

PROPOSTA DE PREÇO

**CONCORRÊNCIA N° 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 982/2023 1 DOC**

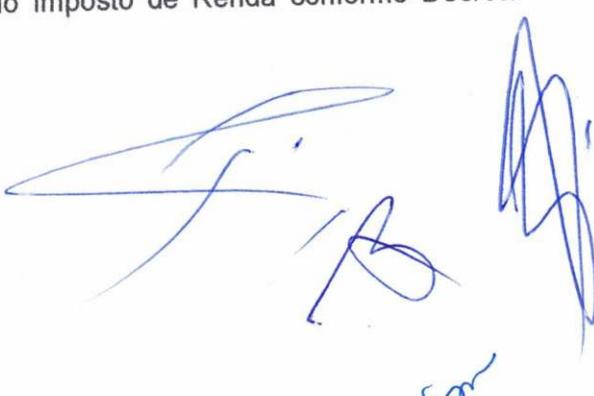
À Comissão Julgadora da Licitação,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

O licitante **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA ME**, CNPJ n° 20.638.118/0001-57 com sede a Rua Da Fazenda, 164 Bairro, Vila Florindo Cidade de Juquiá, estado de São Paulo, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 439.227,53** (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais, cinquenta e três centavos), já computado o BDI, nos termos da planilha anexo, e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- Responsável legal da empresa (Proprietário): Washington Timóteo de Lima, portador do RG nº 49.003.184-5, CPF nº 430.417.168-28.
- Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Banco Bradesco
Agencia: 0204-5
Conta Corrente: 000.644-0
Washington Timoteo de Lima ME



Prefeitura Municipal de Cajati, 17 de janeiro de 2024.


Washington Timóteo de Lima
RG nº 49.003.184-5

Washington Timóteo de Lima - ME
CNPJ: 20.638.118/0001- 57
I.E. 409.018.670.110
R. Da Fazenda, 164, VI. Florindo
CEP 11800-000 - Juquiá - SP

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PATINHO FEIO - ANTOG PRÉDIO DO SESMT

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,24
34.13.031	CORTE, RECorte E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	3,00	R\$ 2.114,12	R\$ 2.662,09	R\$ 7.986,27
08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 12.282,35	R\$ 15.465,93	R\$ 15.465,93
					SUBTOTAL	R\$ 26.770,44
2. SECRETARIA						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,37	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 33,05
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,10	R\$ 98,40	R\$ 123,90	R\$ 260,19
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	2,10	R\$ 95,73	R\$ 120,54	R\$ 253,13
17.02.020	CHAPISCO	M2	3,48	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 27,94
17.02.220	REBOCO	M2	3,48	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 51,26
44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,90	R\$ 840,20	R\$ 1.057,97	R\$ 952,17
25.01.240	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	1,50	R\$ 1.155,39	R\$ 1.454,86	R\$ 2.182,29
26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	1,50	R\$ 243,55	R\$ 306,67	R\$ 460,01
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	66,30	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 2.203,81
33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,88	R\$ 30,44	R\$ 38,33	R\$ 1.643,40
					SUBTOTAL	R\$ 8.067,26
3. SALA MULTIMÍDIA						
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1,00	R\$ 13,86	R\$ 17,45	R\$ 17,45
03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1,00	R\$ 10,58	R\$ 13,32	R\$ 13,32
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,35	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 31,25
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	105,54	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 521,37
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	35,18	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 708,17
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 70,80
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 151,48
17.02.020	CHAPISCO	M2	3,52	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 28,25
17.02.220	REBOCO	M2	4,52	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 66,58
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	45,88	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 1.524,98
33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	21,25	R\$ 30,44	R\$ 38,33	R\$ 814,59
					SUBTOTAL	R\$ 3.948,25
4. BERÇARIOS						
4.1 BERÇARIO 01						
4.1.1 REMOÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	3,50	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 310,94
4.1.2 AUMENTO DE VÃO DAS JANELAS						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,28	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 113,72
04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,40	R\$ 27,39	R\$ 34,48	R\$ 48,27
04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	1,76	R\$ 27,39	R\$ 34,48	R\$ 60,68
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,60	R\$ 111,56	R\$ 140,47	R\$ 927,10
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	6,60	R\$ 106,94	R\$ 134,65	R\$ 888,99
17.02.020	CHAPISCO	M2	10,64	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 85,44
17.02.220	REBOCO	M2	10,64	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 156,73
25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	6,00	R\$ 296,71	R\$ 373,61	R\$ 2.241,66
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	5,00	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 989,50

24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	8,40	R\$ 903,30	R\$ 1.137,43	R\$ 9.554,41
4.1.3 INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,50	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 44,42
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	150,00	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 741,00
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	50,00	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	8,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 141,60
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 378,70
17.02.020	CHAPISCO	M2	5,00	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 40,15
17.02.220	REBOCO	M2	5,00	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 73,65
4.1.4 FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,57	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 50,99
04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00	R\$ 19,56	R\$ 24,62	R\$ 24,62
04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 11,73	R\$ 14,77	R\$ 84,19
14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 172,97
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,70	98,40	R\$ 123,90	R\$ 210,63
17.02.020	CHAPISCO	M2	8,58	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 68,90
17.02.220	REBOCO	M2	8,58	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 126,38
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 2.973,90
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 178,70
4.1.5 PISO						
17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	M2	39,70	R\$ 30,16	R\$ 37,97	R\$ 1.507,41
21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	39,70	R\$ 217,16	R\$ 273,44	R\$ 10.855,57
4.1.6 PINTURA						
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	52,75	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 1.753,48
33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	74,87	R\$ 30,44	R\$ 38,33	R\$ 2.869,69
4.1.7 NICHO EM MDF						
23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	5,72	R\$ 653,94	R\$ 823,44	R\$ 4.710,08
4.2 BERÇARIO 02						
4.2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	33,44	R\$ 10,58	R\$ 13,32	R\$ 445,42
04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	1,10	R\$ 54,77	R\$ 68,96	R\$ 75,86
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,22	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 19,54
4.2.2 INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,38	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 33,40
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	112,80	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 557,23
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	37,60	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 756,89
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 70,80
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 151,48
17.02.020	CHAPISCO	M2	3,76	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 30,19
17.02.220	REBOCO	M2	3,76	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 55,38
4.2.3 ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,50	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 44,06
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	0,09	98,40	R\$ 123,90	R\$ 11,15
17.02.020	CHAPISCO	M2	8,54	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 68,58
17.02.220	REBOCO	M2	8,54	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 125,79
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 2.973,90
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 178,11
4.2.4 PISO						
17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	M2	21,00	R\$ 30,16	R\$ 37,97	R\$ 797,37

21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	21,00	R\$ 217,16	R\$ 273,44	R\$ 5.742,24
4.2.5	PINTURA					
17.02.220	REBOCO	M2	33,44	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 492,57
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	57,96	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 1.926,59
33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	24,64	R\$ 30,44	R\$ 38,33	R\$ 944,45
4.2.6	NICHO EM MDF					
23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,86	R\$ 653,94	R\$ 823,44	R\$ 2.355,04
4.3	BERÇARIO 03					
4.3.1	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS					
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,42	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 36,96
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	124,80	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 616,51
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	41,60	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 837,41
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 70,80
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 151,48
17.02.020	CHAPISCO	M2	4,16	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 33,40
17.02.220	REBOCO	M2	4,16	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 61,28
4.3.2	RETIRADA DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA					
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,19	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 105,36
04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 19,56	R\$ 24,62	R\$ 41,36
04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,60	R\$ 11,73	R\$ 14,77	R\$ 82,71
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,60	98,40	R\$ 123,90	R\$ 198,24
17.02.020	CHAPISCO	M2	6,46	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 51,87
17.02.220	REBOCO	M2	6,46	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 95,16
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 2.973,90
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,40	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 474,96
4.3.3	PISO					
17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	M2	29,00	R\$ 30,16	R\$ 37,97	R\$ 1.101,13
21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	29,00	R\$ 217,16	R\$ 273,44	R\$ 7.929,76
4.3.4	PINTURA					
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	74,36	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 2.471,73
33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	30,24	R\$ 30,44	R\$ 38,33	R\$ 1.159,10
4.3.5	NICHO EM MDF					
23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,86	R\$ 653,94	R\$ 823,44	R\$ 2.355,04
					SUBTOTAL	R\$ 82.094,90
5.	DESPENSA					
23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	8,80	R\$ 653,94	R\$ 823,44	R\$ 7.246,27
					SUBTOTAL	R\$ 7.246,27
6.	COZINHA					
6.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1,00	13,86	R\$ 17,45	R\$ 17,45
03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1,00	R\$ 10,58	R\$ 13,32	R\$ 13,32
04.22.110	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	50,00	R\$ 10,84	R\$ 13,64	R\$ 682,00
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	0,79	R\$ 0,99	R\$ 17,82
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	150,00	0,80	R\$ 1,00	R\$ 150,00

03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	37,00	R\$ 30,05	R\$ 37,83	R\$ 1.399,71
04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	20,00	R\$ 7,06	R\$ 8,88	R\$ 177,60
6.2	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	8,79	R\$ 11,06	R\$ 553,00
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	120,00	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 472,80
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 963,30
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	65,00	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 1.308,45
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	20,25	R\$ 25,49	R\$ 76,47
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	12,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 212,40
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 454,44
40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 23,25	R\$ 29,27	R\$ 58,54
41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	3,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.178,61
37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$ 22,18	R\$ 27,92	R\$ 111,68
17.02.020	CHAPISCO	M2	5,00	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 40,15
17.02.220	REBOCO	M2	5,00	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 73,65
6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA NOVAS PIAS					
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	15,64	R\$ 19,69	R\$ 393,80
46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 28,04	R\$ 35,30	R\$ 706,00
46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 41,07	R\$ 51,71	R\$ 1.551,30
49.01.050	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 172 X 50 MM, COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R\$ 119,73	R\$ 150,76	R\$ 150,76
49.03.036	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS	UN	1,00	R\$ 386,86	R\$ 487,13	R\$ 487,13
90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 352,29	R\$ 443,60	R\$ 443,60
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	83,48	R\$ 105,11	R\$ 105,11
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	12,44	R\$ 15,66	R\$ 15,66
17.02.020	CHAPISCO	M2	2,00	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 16,06
17.02.220	REBOCO	M2	2,00	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 29,46
6.4	DESPENSA - COZINHA					
06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,25	R\$ 52,92	R\$ 66,63	R\$ 83,29
09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,50	R\$ 92,89	R\$ 116,96	R\$ 643,28
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	25,90	R\$ 11,10	R\$ 13,97	R\$ 361,78
10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	9,20	R\$ 11,65	R\$ 14,66	R\$ 134,92
11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M ³	M3	0,45	R\$ 354,97	R\$ 446,97	R\$ 201,14
11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,45	R\$ 74,40	R\$ 93,68	R\$ 42,16
32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	4,50	R\$ 62,06	R\$ 78,14	R\$ 351,63
14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	15,00	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 1.544,40
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	98,40	R\$ 123,90	R\$ 173,46
17.02.020	CHAPISCO	M2	30,00	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 240,90
17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	30,00	R\$ 20,92	R\$ 26,34	R\$ 790,20
17.02.220	REBOCO	M2	30,00	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 441,90
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 2.973,90

19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 178,11
23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	7,50	R\$ 653,94	R\$ 823,44	R\$ 6.175,80
6.5 PISO						
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	37,00	39,25	R\$ 49,42	R\$ 1.828,54
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	37,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 879,86
18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	40,70	R\$ 223,79	R\$ 281,79	R\$ 11.468,85
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 395,80
6.6 REVESTIMENTO						
03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	90,00	R\$ 2,65	R\$ 3,33	R\$ 299,70
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	15,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 356,70
18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	120,00	R\$ 131,88	R\$ 166,06	R\$ 19.927,20
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	37,00	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 1.229,88
6.7 INSTALAÇÃO DE BANCADA E PIAS NOVAS						
44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,70	R\$ 840,20	R\$ 1.057,97	R\$ 2.856,52
44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	1,00	R\$ 705,10	R\$ 887,86	R\$ 887,86
44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 62,17	R\$ 78,28	R\$ 78,28
44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	2,00	R\$ 26,65	R\$ 33,55	R\$ 67,10
						SUBTOTAL R\$ 66.473,42
7. BANHEIROS						
7.1 BANHEIRO ENTRE BERÇARIOS						
7.1.1 FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE						
04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 19,56	R\$ 24,62	R\$ 41,36
04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 11,73	R\$ 14,77	R\$ 84,19
14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 172,97
17.02.020	CHAPISCO	M2	5,06	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 40,63
17.02.220	REBOCO	M2	5,06	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 74,53
7.1.2 AUMENTO DE VÃO DAS JANELAS						
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,10	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 9,24
04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	0,80	R\$ 27,39	R\$ 34,48	R\$ 27,58
04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	0,99	R\$ 27,39	R\$ 34,48	R\$ 34,14
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,60	111,56	R\$ 140,47	R\$ 365,22
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	2,60	106,94	R\$ 134,65	R\$ 350,09
17.02.020	CHAPISCO	M2	3,84	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 30,84
17.02.220	REBOCO	M2	3,84	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 56,56
25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	1,20	R\$ 296,71	R\$ 373,61	R\$ 448,33
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 395,80
24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	2,20	R\$ 903,30	R\$ 1.137,43	R\$ 2.502,85
7.1.3 TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO						
91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	30,00	16,84	R\$ 21,20	R\$ 636,00
03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	12,00	R\$ 30,05	R\$ 37,83	R\$ 453,96
46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 47,23	R\$ 59,47	R\$ 1.784,10

46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 45,70	R\$ 57,54	R\$ 1.150,80
46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 28,04	R\$ 35,30	R\$ 706,00
46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 33,17	R\$ 41,76	R\$ 835,20
46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 41,07	R\$ 51,71	R\$ 1.034,20
46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 71,03	R\$ 89,44	R\$ 1.788,80
49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 81,33	R\$ 102,41	R\$ 204,82
47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,11	R\$ 139,90	R\$ 279,80
47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 110,49	R\$ 139,12	R\$ 278,24
90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 352,29	R\$ 443,60	R\$ 443,60
7.1.4	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	15,00	8,79	R\$ 11,06	R\$ 165,90
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	15,00	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 301,95
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 75,74
40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 23,25	R\$ 29,27	R\$ 29,27
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	45,00	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 222,30
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	1,00	R\$ 139,03	R\$ 175,06	R\$ 175,06
7.1.5	PISO					
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	9,00	39,25	R\$ 49,42	R\$ 444,78
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	9,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 214,02
18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO, PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	9,90	R\$ 223,79	R\$ 281,79	R\$ 2.789,72
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,40	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 277,06
7.1.6	REVESTIMENTO					
03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	36,00	R\$ 2,65	R\$ 3,33	R\$ 119,88
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	36,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 856,08
18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	36,00	R\$ 131,88	R\$ 166,06	R\$ 5.978,16
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,00	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 299,16
7.1.7	LOUÇAS, DIVISÓRIA E ACESSORIOS					
44.01.040	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	2,00	R\$ 934,33	R\$ 1.176,50	R\$ 2.353,00
44.03.360	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA	UN	2,00	R\$ 615,51	R\$ 775,05	R\$ 1.550,10
44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,40	R\$ 840,20	R\$ 1.057,97	R\$ 423,19
44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	1,00	R\$ 132,66	R\$ 167,04	R\$ 167,04
44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 216,05	R\$ 272,05	R\$ 272,05
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	12,44	R\$ 15,66	R\$ 15,66
44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	1,50	R\$ 26,65	R\$ 33,55	R\$ 50,33
14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	4,64	R\$ 1.021,55	R\$ 1.286,33	R\$ 5.968,57
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	2,03	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 3.593,47

28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OUPADO	CJ	2,00	R\$ 292,69	R\$ 368,55	R\$ 737,10
44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00	R\$ 259,76	R\$ 327,08	R\$ 327,08
44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00	R\$ 83,39	R\$ 105,00	R\$ 210,00
44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFILE DE 800 ML	UN	1,00	R\$ 65,68	R\$ 82,70	R\$ 82,70
08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	un	1,00	R\$ 4.172,46	R\$ 5.253,95	R\$ 5.253,95
7.2	BANHEIRO MASCULINO E FEMININO;					
7.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;					
03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	39,90	R\$ 10,58	R\$ 13,32	R\$ 531,47
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	2,18	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 193,23
04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	40,00	R\$ 7,06	R\$ 8,88	R\$ 355,20
04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 38,60	R\$ 48,60	R\$ 145,80
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	13,86	R\$ 17,45	R\$ 69,80
04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	10,00	R\$ 6,69	R\$ 8,42	R\$ 84,20
03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	15,00	R\$ 30,05	R\$ 37,83	R\$ 567,45
7.2.2	DIVISÃO DO BANHEIRO					
06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,75	R\$ 52,92	R\$ 66,63	R\$ 49,97
09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	2,70	R\$ 92,89	R\$ 116,96	R\$ 315,79
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	15,54	R\$ 11,10	R\$ 13,97	R\$ 217,07
10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5,52	R\$ 11,65	R\$ 14,66	R\$ 80,95
11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M ³	M3	0,27	R\$ 354,97	R\$ 446,97	R\$ 120,68
11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,27	R\$ 74,40	R\$ 93,68	R\$ 25,29
32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	2,70	R\$ 62,06	R\$ 78,14	R\$ 210,98
14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	9,00	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 926,64
17.02.020	CHAPISCO	M2	18,00	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 144,54
17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	18,00	R\$ 20,92	R\$ 26,34	R\$ 474,12
17.02.220	REBOCO	M2	18,00	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 265,14
7.2.3	TROCA DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVA VÃO DE PORTA					
04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 19,56	R\$ 24,62	R\$ 41,36
04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 11,73	R\$ 14,77	R\$ 84,19
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,34	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 29,85
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,70	98,40	R\$ 123,90	R\$ 210,63
17.02.020	CHAPISCO	M2	8,58	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 68,90
17.02.220	REBOCO	M2	8,58	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 126,38
25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	3,36	R\$ 1.405,80	R\$ 1.770,18	R\$ 5.947,80
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,81	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 357,41
7.2.4	ABERTURA DE JANELA					
03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,24	R\$ 70,56	R\$ 88,84	R\$ 21,32
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,80	111,56	R\$ 140,47	R\$ 252,85
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,80	106,94	R\$ 134,65	R\$ 242,37
17.02.020	CHAPISCO	M2	2,92	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 23,45
17.02.220	REBOCO	M2	2,92	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 43,01
25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,80	R\$ 296,71	R\$ 373,61	R\$ 298,89
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,00	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 197,90
24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	1,08	R\$ 903,30	R\$ 1.137,43	R\$ 1.228,42
7.2.5	TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO					

91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	30,00	16,84	R\$ 21,20	R\$ 636,00
46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 47,23	R\$ 59,47	R\$ 1.784,10
46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 45,70	R\$ 57,54	R\$ 1.150,80
46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 28,04	R\$ 35,30	R\$ 706,00
46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 33,17	R\$ 41,76	R\$ 835,20
46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 41,07	R\$ 51,71	R\$ 1.034,20
46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 71,03	R\$ 89,44	R\$ 1.788,80
49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 81,33	R\$ 102,41	R\$ 204,82
47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,11	R\$ 139,90	R\$ 279,80
47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 110,49	R\$ 139,12	R\$ 278,24
90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 352,29	R\$ 443,60	R\$ 443,60
7.2.6	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	30,00	8,79	R\$ 11,06	R\$ 331,80
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	30,00	R\$ 15,99	R\$ 20,13	R\$ 603,90
39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	90,00	R\$ 3,93	R\$ 4,94	R\$ 444,60
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	20,25	R\$ 25,49	R\$ 50,98
40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 70,80
40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 30,08	R\$ 37,87	R\$ 151,48
40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 23,25	R\$ 29,27	R\$ 58,54
41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	2,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 785,74
7.2.7	PISO					
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	16,00	39,25	R\$ 49,42	R\$ 790,72
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	16,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 380,48
18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	17,60	R\$ 223,79	R\$ 281,79	R\$ 4.959,50
19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,80	R\$ 157,17	R\$ 197,90	R\$ 554,12
7.2.8	REVESTIMENTO					
03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	48,00	R\$ 2,65	R\$ 3,33	R\$ 159,84
17.02.220	REBOCO	M2	30,40	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 447,79
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	48,00	R\$ 18,89	R\$ 23,78	R\$ 1.141,44
18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	66,00	R\$ 131,88	R\$ 166,06	R\$ 10.959,96
33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	16,00	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 531,84
7.2.9	LOUCAS, LIGADURAS E ACESORES					
44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	4,00	R\$ 812,64	R\$ 1.023,27	R\$ 4.093,08
44.03.360	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA Doc. Proc. Administrativo 982/2023	UN	4,00	R\$ 615,51	R\$ 775,05	R\$ 3.100,20
44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	1,20	R\$ 840,20	R\$ 1.073,00	R\$ 976/16169,56
44.01.670	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL	UN	4,00	R\$ 132,66	R\$ 167,04	R\$ 668,16

8. SALA DA COORDENAÇÃO	R\$ 44.956,35	31.427,22	47.172,77	53.258,11	176.814,45
	% 66%	0%	0%	34%	
	R\$ 4.815,99	0,00	0,00	2.453,11	7.269,11
9. SALA DA DIREÇÃO	R\$ 413,69	0,00	0,00	84%	0,00
	% 16%	0%	0%		
10. SALA 01	R\$ 650,31	0,00	0,00	2.220,43	2.634,12
	% 24%	0%	0%		
11. BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00	0,00	0,00	100%	757,56
	% 0%	0%	0%		
12. TROCA DE PORTAS EXTERNAS	R\$ 0,00	15.714,06	0,00	0%	15.714,06
	% 0%	100%	0%		
13. INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO	R\$ 2.039,21	0,00	0,00	46%	0,00
	% 54%	0%	0%		
14. PINTURA EXTERNA	R\$ 0,00	0,00	0,00	1.746,01	3.785,22
	% 0%	0%	0%		
15. SERVIÇOS FINAIS	R\$ 0,00	0,00	0,00	100%	28.484,54
	% 0%	0%	0%		
TOTAL	R\$ 90.561,45	R\$ 108.901,42	R\$ 105.774,92	R\$ 133.989,74	R\$ 439.227,53

CAJATI, 17 DE JANEIRO DE 2024.

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA
RG n° 49.003.184-5

Washington Timóteo de Lima
CNPJ: 20.638.110/001-57
I.E. 409.018.670.110
C. Da Fazenda, 104, Vl. Florindo
CNPJ 11.880.000/0001-57

Despesas indiretas		
AC:	Taxa de administração central;	3,00%
S:	Taxa de seguros;	0,50%
R:	Taxa de riscos;	0,97%
G:	Taxa de garantias;	0,30%
DF:	Taxa de despesas financeiras;	0,59%
Total Despesas Indiretas		5,36%
Bonificação		
L:	Taxa de lucro / remuneração;	5,55%
Total Bonificação		5,55%
Detalhe Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	4,00%
	CPRB	4,01%
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	11,66%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	25,92%


Cajati, 17 de janeiro de 2024.




WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA
RG nº 49.003.184-5

Washington Timóteo de Lima - ME
CNPJ: 20.638.118/0001- 57
I.E. 409.018.670.110
R. Da Fazenda, 164, VI. Florindo
CEP 11800-000 - Juquiá - SP

Proc. Administrativo 35- 982/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/02/2024 às 17:08:28

Anexo o envelope e a proposta da empresa R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

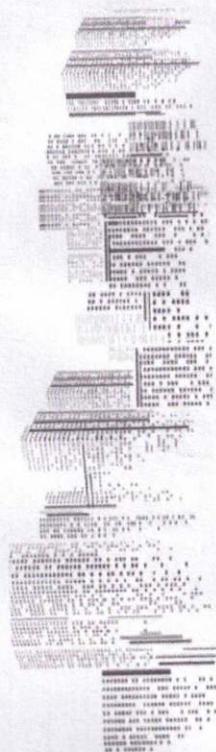
—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ReR_ENVELOPE.pdf

ReR_PROPOSTA.pdf



R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

Rua Pernambuco, nº. 146 - Bico do Pato - Cajati- SP

CNPJ: 12.602.886/0001-22 IE: 740.009.228.118 IM: 21.443

Telefones: (013) 3854-3399 – 99707-3284

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

DATA: 17/01/2024 AS 09h00min

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC

ENVELOPE Nº 002 – “PROPOSTA”

17/01/2024 09h00min

Concorrência nº 982/2023

17/01/2024

Envelope nº 002

Assinatura de Rodriguez P. B. (Rodrigo P. B.)

Assinatura de Rodriguez P. B. (Rodrigo P. B.)

Assinatura de Rodriguez P. B. (Rodrigo P. B.)

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 12.602.886/0001-22, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Município de Cajati.


Cajati, 17 de janeiro de 2024.


R & R COM. E SERV. DE CONSTR. GERAL LTDA
Rauveis Pinheiro Costa- Sócio Gerente
RG: 214.144 SSP/MA


Rua Pernambuco, nº. 146- Bico do Pato – CEP: 11950-000-Cajati/SP
Fone: (13) 3854-3399/ (13) 99736-0924

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

27/07/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

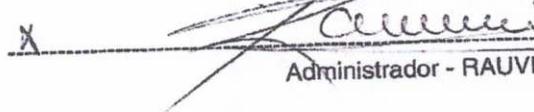
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade R&R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP, estabelecida na RUA PERNAMBUCO, 146, BICO DO PATO, Cajati, SP , CEP:19500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cajati - SP, 21/07/2010


X Ricardo de Moraes Costa

Sócio - RICARDO DE MORAES COSTA


X Raúveis Pinheiro Costa

Administrador - RAUVEIS PINHEIRO COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

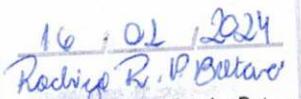


SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODO
818.809/10-3
SECRETÁRIA GERAL

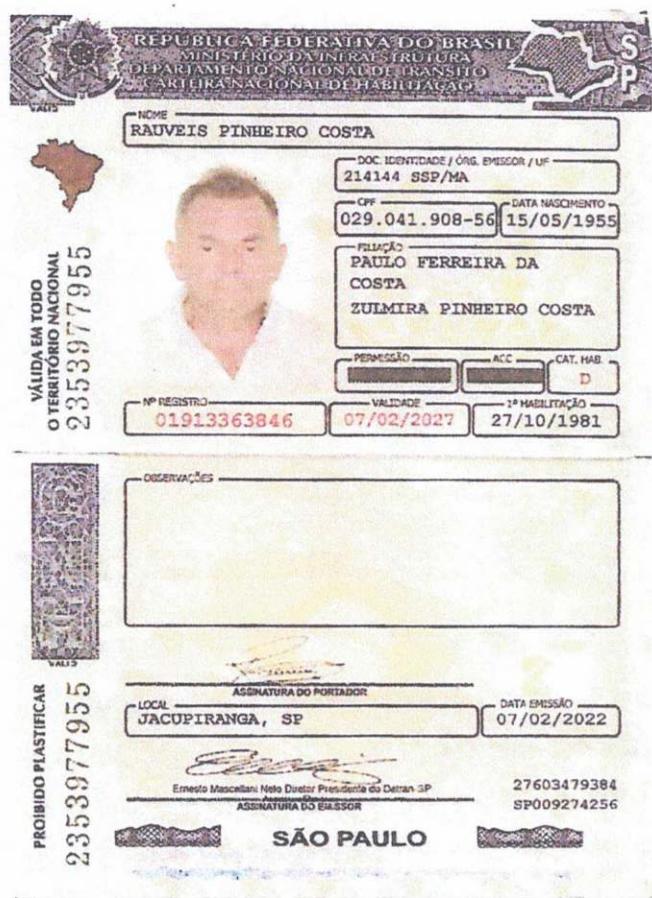

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: R&R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP = NIRE:

Autenticado na
Seção de Protocolo

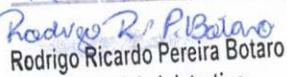
16.01.2024

Rodrigo Ricardo Pereira Botaro
Agente Administrativo
RG: 56.669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autentica do original



Autenticado na
Seção de Protocolo

16/01/2024


Rodrigo Ricardo Pereira Botaro
Agente Administrativo
RG: 56.669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autentica do original

CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 982/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA N° 030/2023

RAZÃO SOCIAL: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

CNPJ: 12.602.886/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

DESCRÍÇÃO	PREÇO
Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.	R\$ 394.736,80
TOTAL	R\$ 394.736,80

Valor: R\$ 394.736,80 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Declaro que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente testada pela Contratante.

Prazo de início de serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

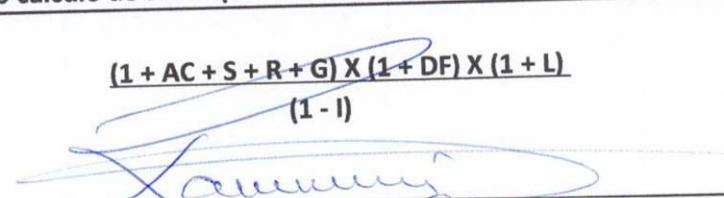
Duração dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

Cajati, 17 de janeiro de 2024.


R & R COM. E SERV. DE CONSTR. GERAL LTDA
 Rauveis Pinheiro Costa- Sócio Gerente
 RG: 214.144 SSP/MA

Rua Pernambuco, nº 146 - Bº Bico do Pato - CEP:11950-000 - Cajati - SP

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Despesas indiretas		
AC:	Taxa de administração central;	4,59%
S:	Taxa de seguros;	0,66%
R:	Taxa de riscos;	1,06%
G:	Taxa de garantias;	0,17%
DF:	Taxa de despesas financeiras;	1,02%
Total Despesas Indiretas		7,50%
Bonificação		
L:	Taxa de lucro/remuneração;	7,31%
Total Bonificação		7,31%
Detalhe Impostos		
PIS		0,33%
COFINS		1,52%
ISSQN		3,61%
IRPJ		0,44%
CSLL		0,39%
INSS		4,82%
I:	Taxa de incidencia de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, IRPJ, CSLL,INSS)	11,11%
Formula para o calculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		25,92%
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1
 R & R COM. E SERV. DE CONSTR. GERAL LTDA Rauveis Pinheiro Costa- Sócio Gerente RG: 214.144 SSP/MA		  5/12

1Doc: Proc. Administrativo 982/2023 | Anexo: ReR_PROPOSTA.pdf (6/16)

R & R COM. E SERV. DE CONSTR. GERAL LTDA
Rauveis Pinheiro Costa- Sócio Gerente
RG: 214.144 SSP/MA

987/1616

ORÇAMENTO
OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)
LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 790,56	R\$ 995,47	R\$ 2.986,42
CDHU	34.13.031	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	3,00	R\$ 1.691,29	R\$ 2.129,67	R\$ 6.389,02
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 11.054,11	R\$ 13.919,34	R\$ 13.919,34
						SUBTOTAL	R\$ 23.294,77
2. SECRETARIA							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,37	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 33,05
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,10	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 260,20
SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	2,10	R\$ 95,73	R\$ 120,54	R\$ 253,14
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	3,48	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 25,15
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	3,48	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 46,14
CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,90	R\$ 840,20	R\$ 1.057,98	R\$ 952,18
CDHU	25.01.240	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	1,50	R\$ 1.039,85	R\$ 1.309,38	R\$ 1.964,07
CDHU	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	1,50	R\$ 219,19	R\$ 276,00	R\$ 414,01
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	66,30	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.943,53
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,88	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 1.449,04
						SUBTOTAL	R\$ 7.340,52
3. SALA MULTIMÍDIA							
SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1,00	R\$ 12,47	R\$ 15,70	R\$ 15,70
CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1,00	R\$ 9,52	R\$ 11,99	R\$ 11,99
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,35	R\$ 63,50	R\$ 79,96	R\$ 28,13
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	105,54	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 522,28
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	35,18	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 566,58
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 14,17	R\$ 56,66
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 121,19
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	3,52	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 25,43
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	4,52	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 59,93
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	45,88	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.344,88
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	21,25	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 718,25
						SUBTOTAL	R\$ 3.471,02
4. BERCARIOS							
4.1 BERCARIO 01							
4.1.1 REMOÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	3,50	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 310,97
4.1.2 AUMENTO DE VÃO DAS JANELAS							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,28	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 113,73
CDHU	04.09.020	RETRÍADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,40	R\$ 24,65	R\$ 31,04	R\$ 43,45
CDHU	04.09.100	RETRÍADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	1,76	R\$ 24,65	R\$ 31,04	R\$ 54,63
SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,60	R\$ 111,56	R\$ 140,48	R\$ 927,14
SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	6,60	R\$ 96,24	R\$ 121,19	R\$ 799,82
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	10,64	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 76,90
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	10,64	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 141,08
CDHU	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	6,00	R\$ 267,04	R\$ 336,26	R\$ 2.017,54
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	5,00	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 989,54
CDHU	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	8,40	R\$ 767,80	R\$ 966,81	R\$ 8.121,24
4.1.3 INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,50	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 44,42
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	150,00	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 742,30
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	50,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 805,26
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	8,00	R\$ 11,29	R\$ 14,22	R\$ 113,73
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 302,96
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	5,00	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 36,14
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	5,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 66,30
4.1.4 FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,57	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 51,00
CDHU	04.08.020	RETRÍADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 22,16
CDHU	04.08.060	RETRÍADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 155,88
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,70	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 210,64
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,58	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 62,01
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	8,58	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 113,77
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.379,13
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 178,71
4.1.5 PISO							

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENH	M2	39,70	R\$ 30,16	R\$ 37,98	R\$ 1.507,71
CDHU	21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	39,70	R\$ 184,58	R\$ 232,42	R\$ 9.227,20
	4.1.6	PINTURA					
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	52,75	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.546,38
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	74,87	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 2.530,31
	4.1.7	NICHO EM MDF					
CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	5,72	R\$ 559,11	R\$ 704,03	R\$ 4.027,06
	4.2	BERÇARIO 02					
	4.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	33,44	R\$ 9,52	R\$ 11,99	R\$ 400,86
CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	1,10	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 68,27
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,22	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 19,55
	4.2.2	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS					
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,38	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 33,41
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	112,80	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 558,21
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	37,80	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 605,55
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 11,29	R\$ 14,22	R\$ 56,87
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 121,19
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	3,76	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 27,18
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	3,76	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 49,86
	4.2.3	ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA					
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,50	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 44,07
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	0,09	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 11,15
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,54	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 61,73
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	8,54	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 113,24
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.379,13
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 178,12
	4.2.4	PISO					
CDHU	17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENH	M2	21,00	R\$ 30,16	R\$ 37,98	R\$ 797,53
CDHU	21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	21,00	R\$ 184,58	R\$ 232,42	R\$ 4.880,89
	4.2.5	PINTURA					
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	33,44	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 443,39
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	57,96	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.699,05
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	24,64	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 832,76
	4.2.6	NICHO EM MDF					
CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,86	R\$ 559,11	R\$ 704,03	R\$ 2.013,53
	4.3	BERÇARIO 03					
	4.3.1	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS					
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,42	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 36,96
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	124,80	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 617,59
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	41,60	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 669,97
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 11,29	R\$ 14,22	R\$ 56,87
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 121,19
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	4,16	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 30,07
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	4,16	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 55,16
	4.3.2	RETIRADA DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVO VÃO DE PORTA					
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,19	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 105,88
CDHU	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,60	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 74,39
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	1,60	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 198,25
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	6,46	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 46,69
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	6,46	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 85,66
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.379,13
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,40	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 474,98
	4.3.3	PISO					
CDHU	17.01.060	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENH	M2	29,00	R\$ 30,16	R\$ 37,98	R\$ 1.101,35
CDHU	21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	29,00	R\$ 184,58	R\$ 232,42	R\$ 6.740,27
	4.3.4	PINTURA					
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	74,36	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 2.179,80
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	30,24	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 1.022,02
	4.3.5	NICHO EM MDF					
CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	2,86	R\$ 559,11	R\$ 704,03	R\$ 2.013,53

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
						SUBTOTAL	R\$ 71.236,62
	5.	DESPENSA					
CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	8,80	R\$ 559,11	R\$ 704,03	R\$ 6.195,48
						SUBTOTAL	R\$ 6.195,48
	6.	COZINHA					
	6.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 12,47	R\$ 17,45	R\$ 17,45
CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1,00	R\$ 9,52	R\$ 13,32	R\$ 13,32
CDHU	04.22.110	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	50,00	R\$ 9,75	R\$ 13,64	R\$ 682,00
SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 17,82
SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	150,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 150,00
CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	37,00	R\$ 27,04	R\$ 37,83	R\$ 1.399,71
CDHU	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	20,00	R\$ 7,06	R\$ 8,88	R\$ 177,60
	6.2	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	R\$ 8,79	R\$ 11,07	R\$ 553,42
CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	120,00	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 472,96
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 964,99
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	65,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 1.046,84
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 16,20	R\$ 20,40	R\$ 61,20
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	12,00	R\$ 11,24	R\$ 14,15	R\$ 169,84
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 363,56
CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 18,60	R\$ 23,42	R\$ 46,84
CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	3,00	R\$ 280,80	R\$ 353,58	R\$ 1.060,75
CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 111,72
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	5,00	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 36,14
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	5,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 66,30
	6.3	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA NOVAS PIAS					
SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	R\$ 15,64	R\$ 19,89	R\$ 393,88
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 25,23	R\$ 31,77	R\$ 635,39
CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 36,96	R\$ 46,54	R\$ 1.396,20
CDHU	49.01.050	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 172 X 50 MM, COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R\$ 107,75	R\$ 135,68	R\$ 135,68
CDHU	49.03.036	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS	UN	1,00	R\$ 309,49	R\$ 389,71	R\$ 389,71
SIURB	90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 317,06	R\$ 399,24	R\$ 399,24
SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 83,48	R\$ 105,12	R\$ 105,12
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 12,44	R\$ 15,66	R\$ 15,66
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	2,00	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 14,46
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	2,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 26,52
	6.4	DESPENSA - COZINHA					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,25	R\$ 52,92	R\$ 66,64	R\$ 83,30
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,50	R\$ 83,60	R\$ 105,27	R\$ 578,98
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	25,90	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 361,96
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	9,20	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 135,01
CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M ³	M3	0,45	R\$ 532,45	R\$ 670,46	R\$ 301,71
CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,45	R\$ 111,60	R\$ 140,53	R\$ 63,24
CDHU	32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	4,50	R\$ 55,85	R\$ 70,33	R\$ 316,47
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	15,00	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 1.389,97
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	M	1,40	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 173,47
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	30,00	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 216,83
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	30,00	R\$ 18,82	R\$ 23,70	R\$ 710,94
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	30,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 397,78
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	1,68	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.379,13
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 178,12
CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	7,50	R\$ 559,11	R\$ 704,03	R\$ 5.280,23
	6.5	PISO					

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	37,00	R\$ 39,25	R\$ 49,42	R\$ 1.828,67
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	37,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 792,04
CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	40,70	R\$ 201,41	R\$ 253,62	R\$ 10.322,15
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 395,82
6.6 REVESTIMENTO							
CDHU	03.03.020	APICOCAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	90,00	R\$ 2,65	R\$ 3,34	R\$ 300,32
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	15,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 321,10
CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	120,00	R\$ 118,69	R\$ 149,45	R\$ 17.934,53
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	37,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.084,62
6.7 INSTALAÇÃO DE BANCADA E PIAS NOVAS							
CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,70	R\$ 840,20	R\$ 1.057,98	R\$ 2.856,55
CDHU	44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	1,00	R\$ 634,59	R\$ 799,08	R\$ 799,08
CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 93,25	R\$ 117,42	R\$ 117,42
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	2,00	R\$ 26,65	R\$ 33,56	R\$ 67,12
						SUBTOTAL	R\$ 60.310,84
7. BANHEIROS							
7.1 BANHEIRO ENTRE BERÇARIOS							
7.1.1 FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE							
CDHU	04.08.020	RETRÍADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETRÍADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 155,68
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	5,06	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 36,57
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	5,06	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 67,09
7.1.2 AUMENTO DE VÃO DAS JANELAS							
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,10	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 9,24
CDHU	04.09.020	RETRÍADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	0,80	R\$ 24,65	R\$ 31,04	R\$ 24,83
CDHU	04.09.100	RETRÍADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	0,99	R\$ 24,65	R\$ 31,04	R\$ 30,73
SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,60	R\$ 111,56	R\$ 140,48	R\$ 365,24
SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	2,60	R\$ 106,94	R\$ 134,66	R\$ 350,11
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	3,84	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 27,75
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	3,84	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 50,92
CDHU	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	1,20	R\$ 296,71	R\$ 373,62	R\$ 448,34
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 395,82
CDHU	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	2,20	R\$ 767,80	R\$ 966,81	R\$ 2.126,99
7.1.3 TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO							
SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 05/2015	M	30,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 636,15
CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	12,00	R\$ 27,04	R\$ 34,05	R\$ 408,59
CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 42,50	R\$ 53,52	R\$ 1.605,48
CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 41,13	R\$ 51,79	R\$ 1.035,82
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 25,23	R\$ 31,77	R\$ 635,39
CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 29,85	R\$ 37,59	R\$ 751,74
CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 36,96	R\$ 46,54	R\$ 930,80
CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 63,92	R\$ 80,49	R\$ 1.609,76
CDHU	49.01.010	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA, REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 69,13	R\$ 87,05	R\$ 174,10
CDHU	47.02.110	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,11	R\$ 139,91	R\$ 279,82
CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 110,49	R\$ 139,13	R\$ 278,26
SIURB	90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 317,06	R\$ 399,24	R\$ 399,24
7.1.4 INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS							
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	15,00	R\$ 8,79	R\$ 11,07	R\$ 166,03
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	15,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 241,58
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V. COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 60,59
CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 18,60	R\$ 23,42	R\$ 23,42
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	45,00	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 222,69

10/12
F

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	1,00	R\$ 125,12	R\$ 157,55	R\$ 157,55
	7.1.5	PISO					
SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	9,00	R\$ 39,25	R\$ 49,42	R\$ 444,81
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	9,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 192,66
CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	9,90	R\$ 201,41	R\$ 253,62	R\$ 2.510,79
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,40	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 277,07
	7.1.6	REVESTIMENTO					
CDHU	03.03.020	APIAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	36,00	R\$ 2,85	R\$ 3,34	R\$ 120,13
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	36,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 770,63
CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	36,00	R\$ 118,69	R\$ 149,45	R\$ 5.380,36
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 263,83
	7.1.7	LOUÇAS, DIVISÓRIA E ACESSÓRIOS					
CDHU	44.01.040	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	2,00	R\$ 840,89	R\$ 1.058,85	R\$ 2.117,70
CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA	UN	2,00	R\$ 553,96	R\$ 697,55	R\$ 1.395,09
CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,40	R\$ 840,20	R\$ 1.057,98	R\$ 423,19
CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	1,00	R\$ 132,66	R\$ 167,05	R\$ 167,05
CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 216,05	R\$ 272,05	R\$ 272,05
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 12,44	R\$ 15,66	R\$ 15,66
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	1,50	R\$ 23,98	R\$ 30,20	R\$ 45,29
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	4,64	R\$ 1.021,55	R\$ 1.286,34	R\$ 5.968,60
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	2,03	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.874,78
CDHU	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OUPADO	CJ	2,00	R\$ 263,42	R\$ 331,70	R\$ 663,40
CDHU	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00	R\$ 233,78	R\$ 294,38	R\$ 294,38
CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00	R\$ 75,05	R\$ 94,50	R\$ 189,01
CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFILE DE 800 ML	UN	1,00	R\$ 59,11	R\$ 74,43	R\$ 74,43
FDE	08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	un	1,00	R\$ 3.755,21	R\$ 4.728,56	R\$ 4.728,56
	7.2	BANHEIRO MASCULINO E FEMININO;					
	7.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					
CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	39,90	R\$ 9,52	R\$ 11,99	R\$ 478,30
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	2,18	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 193,25
CDHU	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	40,00	R\$ 7,06	R\$ 8,89	R\$ 355,60
CDHU	04.11.020	RETRIDA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 34,74	R\$ 43,74	R\$ 131,23
SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	4,00	R\$ 12,47	R\$ 15,70	R\$ 62,81
CDHU	04.11.120	RETRIDA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	10,00	R\$ 6,02	R\$ 7,58	R\$ 75,80
CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	15,00	R\$ 27,04	R\$ 34,05	R\$ 510,73
	7.2.2	DIVISÃO DO BANHEIRO					
CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,75	R\$ 52,92	R\$ 66,64	R\$ 49,98
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	2,70	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 315,51
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	15,54	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 217,18
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5,52	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 81,00
CDHU	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M3	0,27	R\$ 354,97	R\$ 446,98	R\$ 120,68
CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,27	R\$ 74,40	R\$ 93,68	R\$ 25,29
CDHU	32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, NA COR PRETA	M2	2,70	R\$ 55,85	R\$ 70,33	R\$ 189,88
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	9,00	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 833,98
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	18,00	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 130,10
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	18,00	R\$ 18,62	R\$ 23,70	R\$ 426,57
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	18,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 238,67
	7.2.3	TROCA DE PORTA EXISTENTE E ABERTURA DE NOVA VÃO DE PORTA					
CDHU	04.08.020	RETRIDA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETRIDA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,34	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 29,85
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	1,70	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 210,64
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,58	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 62,01
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	8,58	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 113,77

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	3,36	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 4.758,25
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,81	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 357,42
	7.2.4	ABERTURA DE JANELA					
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,24	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 21,32
SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,80	R\$ 111,56	R\$ 140,48	R\$ 252,86
SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	1,80	R\$ 106,94	R\$ 134,66	R\$ 242,39
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	2,92	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 21,11
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	2,92	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 38,72
CDHU	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,80	R\$ 296,71	R\$ 373,62	R\$ 298,89
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,00	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 197,91
CDHU	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	1,08	R\$ 767,80	R\$ 966,81	R\$ 1.044,16
	7.2.5	TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO					
SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	30,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 636,15
CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 42,50	R\$ 53,52	R\$ 1.605,48
CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 41,13	R\$ 51,79	R\$ 1.035,82
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 25,23	R\$ 31,77	R\$ 635,39
CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 29,85	R\$ 37,59	R\$ 751,74
CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 36,96	R\$ 46,54	R\$ 930,80
CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 63,92	R\$ 80,49	R\$ 1.609,76
CDHU	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 69,13	R\$ 87,05	R\$ 174,10
CDHU	47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,11	R\$ 139,91	R\$ 279,82
CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 110,49	R\$ 139,13	R\$ 278,26
SIURB	90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 317,06	R\$ 399,24	R\$ 399,24
	7.2.6	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	30,00	R\$ 8,79	R\$ 11,07	R\$ 332,05
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	30,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 483,16
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	90,00	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 445,38
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 16,20	R\$ 20,40	R\$ 40,80
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 14,17	R\$ 56,66
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 121,19
CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 18,60	R\$ 23,42	R\$ 46,84
CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	2,00	R\$ 280,80	R\$ 353,58	R\$ 707,17
	7.2.7	PISO					
SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	16,00	R\$ 39,25	R\$ 49,42	R\$ 790,78
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	16,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 342,50
CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	17,60	R\$ 201,41	R\$ 253,62	R\$ 4.463,63
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,80	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 554,14
	7.2.8	REVESTIMENTO					
CDHU	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	48,00	R\$ 2,65	R\$ 3,34	R\$ 160,17
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	30,40	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 403,09
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	48,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 1.027,51
CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	66,00	R\$ 118,69	R\$ 149,45	R\$ 9.063,09
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	16,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 469,03
	7.2.9	LOUCAS, DIVISÓRIA E ACESSÓRIOS					
CDHU	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	4,00	R\$ 731,37	R\$ 920,94	R\$ 3.683,76
CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA	UN	4,00	R\$ 553,96	R\$ 697,55	R\$ 2.790,19
CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	1,20	R\$ 840,20	R\$ 1.057,98	R\$ 1.269,58
CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL	UN	4,00	R\$ 132,66	R\$ 167,05	R\$ 668,18
CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	4,00	R\$ 216,05	R\$ 272,05	R\$ 1.088,20
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 12,44	R\$ 15,66	R\$ 62,66

12/12

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	4,00	R\$ 23,98	R\$ 30,20	R\$ 120,78
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	9,28	R\$ 1.021,55	R\$ 1.286,34	R\$ 11.937,20
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	4,06	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 5.749,56
CDHU	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/Ocupado	CJ	4,00	R\$ 263,42	R\$ 331,70	R\$ 1.326,79
CDHU	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	2,00	R\$ 233,78	R\$ 294,38	R\$ 588,75
CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	4,00	R\$ 75,05	R\$ 94,50	R\$ 378,01
CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFILE DE 800 ML	UN	2,00	R\$ 65,68	R\$ 82,70	R\$ 165,41
	7.3	BANHEIRO - BERCÁRIO 03					
	7.3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					
CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	28,50	R\$ 9,52	R\$ 11,99	R\$ 341,65
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	1,68	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 149,27
CDHU	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	40,00	R\$ 7,06	R\$ 8,89	R\$ 355,60
CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 34,74	R\$ 43,74	R\$ 131,23
SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	2,00	R\$ 12,47	R\$ 15,70	R\$ 31,40
CDHU	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	2,00	R\$ 6,02	R\$ 7,58	R\$ 15,16
CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARRAGEMTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMÉTRICO E DESCARREGAMENTO	M2	11,00	R\$ 27,04	R\$ 34,05	R\$ 374,54
	7.3.2	FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE					
CDHU	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 155,68
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	5,06	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 36,57
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	5,06	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 67,09
	7.3.3	TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO					
SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	30,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 636,15
CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	R\$ 42,50	R\$ 53,52	R\$ 1.605,48
CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 41,13	R\$ 51,79	R\$ 1.035,82
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 25,23	R\$ 31,77	R\$ 635,39
CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 29,85	R\$ 37,59	R\$ 751,74
CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 36,96	R\$ 46,54	R\$ 930,80
CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 63,92	R\$ 80,49	R\$ 1.609,76
CDHU	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 69,13	R\$ 87,05	R\$ 174,10
CDHU	47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,11	R\$ 139,91	R\$ 279,82
CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 110,49	R\$ 139,13	R\$ 278,26
SIURB	90572	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	1,00	R\$ 317,06	R\$ 399,24	R\$ 399,24
	7.3.4	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS E LÂMPADAS					
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	30,00	R\$ 8,79	R\$ 11,07	R\$ 332,05
CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	30,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 483,16
CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	60,00	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 236,48
CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	60,00	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 296,90
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 16,20	R\$ 20,40	R\$ 40,80
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 14,17	R\$ 56,68
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 121,19
CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 18,60	R\$ 23,42	R\$ 46,84
CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	2,00	R\$ 280,80	R\$ 353,58	R\$ 707,17
CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	2,00	R\$ 125,13	R\$ 157,56	R\$ 315,13
	7.3.5	PISO					
SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	11,00	R\$ 39,25	R\$ 49,42	R\$ 543,66
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	11,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 235,47
CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRAFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	12,10	R\$ 201,41	R\$ 253,62	R\$ 3.068,75
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,40	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 277,07
	7.3.6	REVESTIMENTO					

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	45,00	R\$ 2,65	R\$ 3,34	R\$ 150,16
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	28,50	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 377,89
CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	45,00	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 963,29
CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	45,00	R\$ 118,69	R\$ 149,45	R\$ 6.725,45
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	11,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 322,46
	7.3.7	LOUCAS, DIVISÓRIA E ACESSÓRIOS					
CDHU	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00	R\$ 731,37	R\$ 920,94	R\$ 1.841,88
CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÉNICA CROMADA	UN	2,00	R\$ 553,96	R\$ 697,55	R\$ 1.395,09
CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	1,20	R\$ 840,20	R\$ 1.057,98	R\$ 1.269,58
CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	1,00	R\$ 132,66	R\$ 167,05	R\$ 167,05
CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 216,05	R\$ 272,05	R\$ 272,05
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 12,44	R\$ 15,66	R\$ 15,66
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	1,00	R\$ 23,98	R\$ 30,20	R\$ 30,20
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	5,28	R\$ 1.021,55	R\$ 1.286,34	R\$ 6.791,85
CDHU	25.02.310	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	2,03	R\$ 1.124,64	R\$ 1.416,15	R\$ 2.874,78
CDHU	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCCUPADO	CJ	2,00	R\$ 263,42	R\$ 331,70	R\$ 663,40
CDHU	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00	R\$ 233,78	R\$ 294,38	R\$ 294,38
CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00	R\$ 75,05	R\$ 94,50	R\$ 189,01
CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFILE DE 800 ML	UN	1,00	R\$ 65,68	R\$ 82,70	R\$ 82,70
FDE	08.15.002	BN-01 BANHO BERCARIO	UN	1,00	R\$ 3.755,21	R\$ 4.728,56	R\$ 4.728,56
FDE	08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	1,00	R\$ 1.230,92	R\$ 1.549,97	R\$ 1.549,97
						SUBTOTAL	R\$ 161.256,00

8.	SALA DA COORDENAÇÃO						
8.1	ABERTURA DE NOVA VÃO DE PORTA E MUDANÇA DE ABERTURA DE PORTA EXISTENTE						
CDHU	04.08.020	RETRIRADA DE FOLHA DE EQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETRIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,34	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 29,85
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,70	R\$ 98,40	R\$ 123,91	R\$ 210,64
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,58	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 62,01
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	8,58	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 113,77
CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	1,68	R\$ 591,81	R\$ 745,21	R\$ 1.251,95
CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 157,17	R\$ 197,91	R\$ 178,12
CDHU	23.20.040	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	1,00	R\$ 56,33	R\$ 70,93	R\$ 70,93
CDHU	23.20.100	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	5,30	R\$ 54,09	R\$ 68,11	R\$ 360,98
8.2	DIVISÓRIA						
CDHU	14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	8,40	R\$ 202,92	R\$ 255,52	R\$ 2.146,34
8.3	PINTURA						
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	73,80	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 2.163,39
						SUBTOTAL	R\$ 6.700,93

9.	SALA DA DIREÇÃO						
9.1	FECHAMENTO DE PORTA EXISTENTE						
CDHU	04.08.020	RETRIRADA DE FOLHA DE EQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETRIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,68	R\$ 73,59	R\$ 92,66	R\$ 155,88
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	5,06	R\$ 5,74	R\$ 7,23	R\$ 36,57
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	5,06	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 67,09
9.2	PINTURA						
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	66,80	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.958,19
						SUBTOTAL	R\$ 2.330,46

10.	SALA 01						
10.1	DEMOLIÇÃO DE PAREDE EXISTENTE E MUDANÇA DE ABERTURA DE PORTA EXISTENTE						
CDHU	04.08.020	RETRIRADA DE FOLHA DE EQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,68	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 37,23
CDHU	04.08.060	RETRIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,70	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 75,72
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,60	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 53,31
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	0,30	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 3,98
CDHU	23.20.040	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	1,00	R\$ 56,33	R\$ 70,93	R\$ 70,93
CDHU	23.20.100	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	5,70	R\$ 54,09	R\$ 68,11	R\$ 388,23
10.2	PINTURA						
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	63,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.846,79
						SUBTOTAL	R\$ 2.476,19

11.	BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS						
CDHU	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00	R\$ 54,71	R\$ 68,89	R\$ 137,78
CDHU	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00	R\$ 233,78	R\$ 294,38	R\$ 294,38

13/12
F

ORÇAMENTO

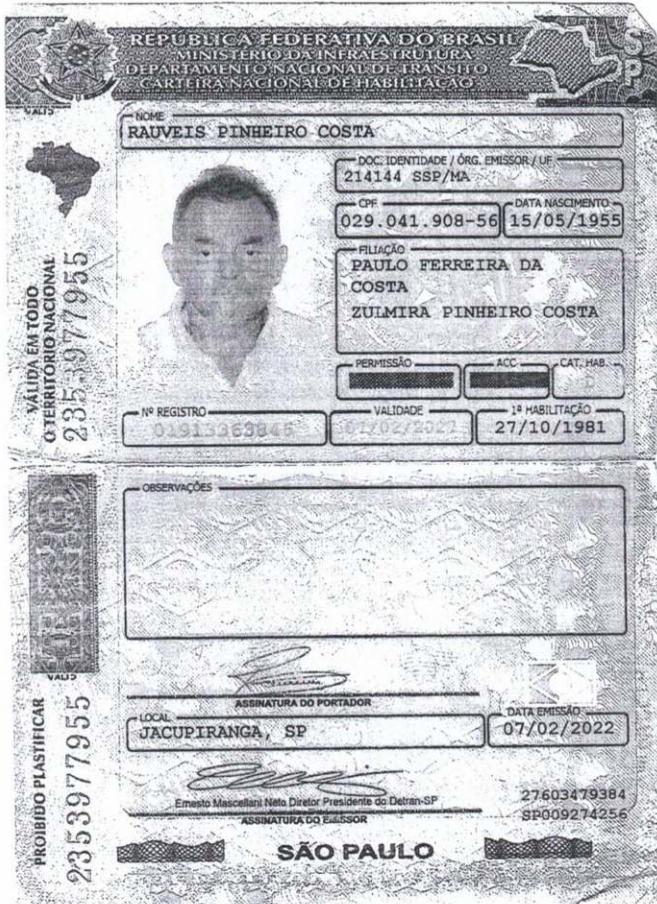
OBJETO: REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO - (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT)

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, 274, BICO DO PATO, CAJATI-SP

FONTE	COD.	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00	R\$ 75,05	R\$ 94,50	R\$ 189,01
CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	1,00	R\$ 65,68	R\$ 82,70	R\$ 82,70
						SUBTOTAL	R\$ 703,87
12. TROCA DE PORTAS EXTERNAS							
CDHU	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	13,00	R\$ 17,60	R\$ 22,16	R\$ 288,10
CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	50,00	R\$ 10,55	R\$ 13,28	R\$ 664,23
CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	10,00	R\$ 591,81	R\$ 745,21	R\$ 7.452,07
CDHU	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMINÍUM, SOB MEDIDA	M2	4,20	R\$ 908,57	R\$ 1.144,07	R\$ 4.805,10
CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	33,60	R\$ 36,68	R\$ 46,19	R\$ 1.551,90
						SUBTOTAL	R\$ 14.761,40
13. INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO							
SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	10,00	R\$ 15,64	R\$ 19,69	R\$ 196,94
SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	15,00	R\$ 32,83	R\$ 41,34	R\$ 620,09
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	R\$ 25,23	R\$ 31,77	R\$ 317,70
CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R\$ 29,85	R\$ 37,59	R\$ 563,81
SINAPI	101370	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	1,00	R\$ 1.386,61	R\$ 1.746,02	R\$ 1.746,02
CDHU	17.03.040	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	4,50	R\$ 35,08	R\$ 44,17	R\$ 198,78
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	3,00	R\$ 10,53	R\$ 13,26	R\$ 39,78
						SUBTOTAL	R\$ 3.683,11
14. PINTURA EXTERNA							
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	237,50	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 6.962,12
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	127,50	R\$ 26,84	R\$ 33,80	R\$ 4.309,11
SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	179,20	R\$ 23,73	R\$ 29,88	R\$ 5.354,64
SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	58,80	R\$ 24,24	R\$ 30,52	R\$ 1.794,75
CDHU	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	240,00	R\$ 20,22	R\$ 25,46	R\$ 6.110,65
FDE	15.04.001	CAIACAO	m ²	60,00	R\$ 8,81	R\$ 11,10	R\$ 665,84
						SUBTOTAL	R\$ 25.197,11
15. SERVICOS FINAIS							
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	15,00	R\$ 93,54	R\$ 117,79	R\$ 1.766,78
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	130,00	R\$ 11,11	R\$ 13,99	R\$ 1.818,66
CDHU	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M2	280,00	R\$ 6,22	R\$ 7,83	R\$ 2.193,02
						SUBTOTAL	R\$ 5.778,47
						TOTAL GERAL	R\$ 394.736,80

R & R COM. E SERV. DE CONSTR. GERAL LTDA
Rauveis Pinheiro Costa- Sócio Gerente
RG: 214.144 SSP/MA

CAJATI, 17 DE JANEIRO DE 2024



Proc. Administrativo 36- 982/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/02/2024 às 17:09:00

anexo a ata da sessão

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ata_de_classificacao_da_CCO_030_2023.pdf

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE
Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2024, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Francielli Ribeiro Miguel; estando presentes os membros: Silvério Domingues, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Antônia Cícera Linard e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, e o senhor Rauveis Pinheiro Costa representante legal da empresa R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP para a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta”.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo a proposta arquivada na sessão anterior. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta das empresas **HABILITADAS: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP.**

O conteúdo das propostas apresentadas foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas das empresas habilitadas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, por estarem compatíveis com os preços orçados pela Administração.

1º CLASSIFICADO

R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

2º CLASSIFICADO

EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 394.886,51 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

3º CLASSIFICADO

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 431.349,90 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

4º CLASSIFICADO

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME

Valor Total: R\$ 439.227,53 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos



Devido à ausência dos representantes legais das empresas EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA e WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Francielli Ribeiro Miguel
FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Silvério Domingues
SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Maria Izabel da Costa Rodrigues
MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Antônia Círcra Linard
ANTÔNIA CÍCRRA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luciene J. C. H. Costa
LUCIELEN J. C. H. COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rauveis Pinheiro Costa
RAUVEIS PINHEIRO COSTA
R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

Proc. Administrativo 37- 982/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/02/2024 às 17:09:26

anexo as publicações da ata

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial_classificacao.pdf

mural_classificacao.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2079
Ano 2024
Página 13 de 26

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos



RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Data de abertura: Às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2024

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP.

1º CLASSIFICADO

R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

2º CLASSIFICADO

EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 394.886,51 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

3º CLASSIFICADO

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 431.349,90 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

4º CLASSIFICADO

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME

Valor Total: R\$ 439.227,53 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão

Cajati, 26 de janeiro de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8702

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2058-026E-7493-C02B> e informe o código 2058-026E-7493-C02B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc: Proc. Administrativo 982/2023 | Anexo: Diario_Oficial_classificacao.pdf (1/2) | 1002/1616
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2079
Ano 2024
Página 14 de 26

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2058-026E-7493-C02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

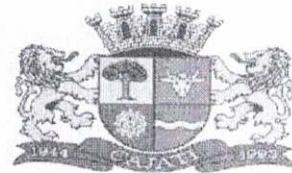
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/01/2024 16:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2058-026E-7493-C02B>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. 1Doc: Proc. Administrativo 982/2023 | Anexo: Diario Oficial classificacao.pdf (2/2) 1003/1616
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE****Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”****CONCORRÊNCIA Nº 030/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Data de abertura: Às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2024

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP.

1º CLASSIFICADO**R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

2º CLASSIFICADO**EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor Total: R\$ 394.886,51 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

3º CLASSIFICADO**CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA**

Valor Total: R\$ 431.349,90 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

4º CLASSIFICADO**WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME**

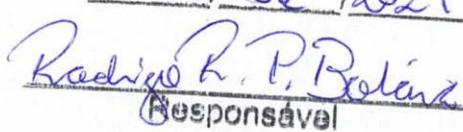
Valor Total: R\$ 439.227,53 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão

Cajati, 26 de janeiro de 2024.

Publicado no Mural

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Em 26 / 01 / 2024

Assinante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2058-026E-7493-C02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/01/2024 16:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2058-026E-7493-C02B>

Proc. Administrativo 38- 982/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 06/02/2024 às 10:32:28

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação da Concorrência nº 030/2023

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_CCO_030_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	06/02/2024 10:32:38	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF68-4EC9-5B6B-597B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 06 de fevereiro de 2024.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO N° 982/2023 1DOC – CONCORRÊNCIA N° 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública da Concorrência nº 030/2023 foi aberta as 09:00h do dia 17/01/2024, com a participação das empresas EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP e FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Após análise dos conteúdos do envelope “DOCUMENTAÇÃO” a Comissão de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das licitantes EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP, por atenderem todas as exigências do edital e **INABILITAÇÃO** da empresa FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Ultrapassada a fase recursal, a comissão reuniu-se novamente às 14:00h do dia 26/01/2024 para abertura dos envelopes “PROPOSTA” e, após serem analisados pela Comissão, foram classificadas, conforme segue:

1º CLASSIFICADO

R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

2º CLASSIFICADO

EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 394.886,51 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

3º CLASSIFICADO

CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 431.349,90 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

4º CLASSIFICADO

WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME

Valor Total: R\$ 439.227,53 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Devido à ausência dos representantes legais das empresas EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA e WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Transcorrido o prazo, não houve manifestação.

Sendo o que temos para o momento.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Presidente da Comissão de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF68-4EC9-5B6B-597B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/02/2024 10:32:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF68-4EC9-5B6B-597B>

Proc. Administrativo 39- 982/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 06/02/2024 às 10:55:22

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Prezada!

Segue meu parecer conclusivo ao resultado final do certame.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

CC_30_23_Reforma_EMEI_1.pdf



MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Concorrência Pública nº 30/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMET), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato – Cajati-SP.”**.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem contratados pela Prefeitura e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnica jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, imparcialidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou constitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integra o Processo o Termo de Referência com o orçamento base estimado em **R\$ 439.227,53** para a execução dos serviços.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas, documentos em demasia, acervos em excesso, que impliquem em restrição do direito de participação.

A elaboração do Termo de Referência deve ser pontual, claro e preciso a evitar entendimentos dissonantes do que realmente pretende a administração contratante. Sobre ele, é dever da Secretaria requisitante e do Departamento de Suprimentos a elaboração mais clara possível.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura,

recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantitativo e qualitativo do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria Geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 04 de dezembro de 2023.
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ED0-43D1-9760-108F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/02/2024 10:56:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ED0-43D1-9760-108F>

Proc. Administrativo 40- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C THAIS R.

Data: 06/02/2024 às 10:55:55

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Segue para ciência e manifestação.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27AA-2319-AE73-BACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/02/2024 10:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27AA-2319-AE73-BACF>

Proc. Administrativo 41- 982/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/02/2024 às 11:23:35

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_982_23_CONCORRENCIA_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	06/02/2024 11:23:43	1Doc

THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F8A-3FDD-FF73-E11D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 982/2023

Concorrência nº 030/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA EMEI PATINHO FEIO (ANTIGO PRÉDIO DO SESMT), LOCALIZADO NA RUA ESCOLÁSTICA DE PONTES LIMA, Nº 274 - BAIRRO BICO DO PATO - CAJATI/SP.. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante nos despachos nº 10 e 12** tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/12/2023, no jornal gazeta e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05/12/2023 (Despacho 19), com sessão marcada para 17/01/2024, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

No credenciamento compareceram as empresas **XATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP e FM DE LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO..** Após a análise das documentações foram habilitadas as licitantes EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME, R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.

Após a abertura das propostas e devidas análises a licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Presidente da Comissão de licitações (Despacho 38).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo analisa apenas o plano da legalidade, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para ***Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.*** que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **adjudicação e homologação do resultado do certame.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 06 de fevereiro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8A-3FDD-FF73-E11D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/02/2024 11:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F8A-3FDD-FF73-E11D>

Proc. Administrativo 42- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/02/2024 às 11:31:33

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_CCO_30_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/02/2024 11:52:34	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E66-F633-BB8D-E19B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP:

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Cajati/SP, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E66-F633-BB8D-E19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/02/2024 11:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E66-F633-BB8D-E19B>

Proc. Administrativo 43- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/02/2024 às 13:51:29

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001252.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/02/2024 13:51:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2340-6065-E80B-E42C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Caiati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP:

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Cajati/SP, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Em 04/02/2024

Frechipe R. P. Batano
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E66-F633-BB8D-E19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/02/2024 11:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E66-F633-BB8D-E19B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2340-6065-E80B-E42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/02/2024 13:51:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2340-6065-E80B-E42C>

Proc. Administrativo 44- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/02/2024 às 08:55:48

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

[HOMOLOGACAO_CCO_30_2023.pdf](#)

[HOMOLOGACAO_CCO_30_2023_DOE_SP.pdf](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C99-E967-C85F-6A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/02/2024 08:56:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C99-E967-C85F-6A0D>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2086
Ano 2024
Página 1 de 31

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação	2
Cancelamento De Dívidas	2
Departamento de Suprimentos	4
Adjudicação	4
Homologação	10
Parecer	21
Ratificação	23
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	25
Edital de Concurso e Processo Seletivo	25
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	26
Legislação	26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2086
Ano 2024
Página 19 de 31

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP:

Valor Total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Cajati/SP, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E66-F633-BB8D-E19B> e informe o código 8E66-F633-BB8D-E19B



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc: Proc. Administrativo 982/2023_1 Anexo: HOMOLOGACAO_CCO_30_2023.pdf (2/3) 1031/1616
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2086
Ano 2024
Página 20 de 31

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E66-F633-BB8D-E19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/02/2024 11:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E66-F633-BB8D-E19B>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc: Proc. Administrativo 982/2023, 1 Anexo: HOMOLOGACAO_CCO_30_2023.pdf (3/3) 1032/1616
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM ÁREAS PÚBLICAS EM DIVERSOS LOCais DENTRO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAABE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITENS/VALOR: 01 - R\$ 89,00

VALOR TOTAL: R\$ 449.050,00

ASPECTO: 31/01/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 31/01/2024 A 31/01/2025

CONDICOES DE PAGAMENTO: EM ATÉ O DIA 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA ENTREGA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato I Termo Aditivo ao Contrato n° 154/2023 – Origen: Convite n° 34/2023, da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: IBERFAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do novo na Secretaria de Segurança e Defesa Social. Vigência: 17/01/2024 a 16/04/2024.

Extrato do Contrato n° 03/2024 – Origen: Artigo 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: MAK MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de central de ar comprimido medicinal. Valor Global: R\$ 52.200,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023

A COMUL faz saber a todos interessados que com referência à Concorrência de Preços n° 02/2023, as propostas apresentadas atenderam na íntegra as exigências do Edital, sendo declarada a VENCEDORA desse certame licitatório, em primeiro lugar, pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL" a licitante:

– LDC ENGENHARIA LTDA, para o único item da presente licitação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.

Caieiras, 06 de Fevereiro de 2.024.

Samuel Barbieri Pimentel da Silva

Presidente da COMUL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023

A COMUL faz saber a todos interessados que por não atender adequadamente exigências do Edital, ficam declaradas, INABILITADAS, as empresas a seguir relacionadas:

– POSTIGO PROJETOS DE ENGENHARIA, não cumpriu a exigência do item 6.4.1.1, apresentação do balanço patrimonial STUDIO SABINO & SOUZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu a exigência da comprovação da capacidade técnica operacional, referente ao item 6.6, do Edital, da mesma forma, não havia atestado o nome da licitante.

A COMUL faz saber a todos interessados que por atenderem na íntegra as exigências do Edital, ficam declaradas, HABILITADAS, as empresas a seguir relacionadas:

– JEIA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

YES ENGENHARIA LTDA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.

Decorrerá prazo recursal da fase habilitatória, desde que não haja a interposição de recursos, ficsa, desde já, designado o dia 19 de Fevereiro de 2.024 às 09h00min, para a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", das licitantes habilitadas, no Departamento de Licitação.

Caieiras, 06 de Fevereiro de 2.024,

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Presidente da COMUL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023

A COMUL faz saber a todos interessados que com referência à Concorrência de Preços n° 02/2023, as propostas apresentadas atenderam na íntegra as exigências do Edital, sendo declarada a VENCEDORA desse certame licitatório, em primeiro lugar, pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL" a licitante:

– JEA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, para o único item da presente licitação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.

Caieiras, 06 de Fevereiro de 2.024,

Samuel Barbieri Pimentel da Silva

Presidente da COMUL

COMUNICADO DA PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2023

O Senhor Pregoeiro do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que por não apresentarem de maneira satisfatória as propostas readequadas ficam as empresas MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos lotes 8 e 16, e CIURUMA COMERCIAL LTDA referente ao lote 17 DESCLASSIFICADAS. E, na ordem de classificação ficam convocadas a apresentar as amostras e planilha readequada, no mesmo prazo indicado no Edital, as seguintes empresas:

– CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – LOTE 8.

– LOTE 16 – FRACASSO ETCO FARMA 360 FARMACEUTICA EIRELI – LOTE 17

Publique-se.

Caieiras, 06 de Fevereiro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO n° 001/2024

A equipe de apoio instituída pela Portaria 27.641/02.024, faz saber a todos os interessados que fica excluído o item 6.5, do Edital, não fazendo mais parte integrante dele.

Caieiras, 06 de Fevereiro de 2.024,

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Equipe de Apoio

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 40/2024

1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso XV do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de SERVÍCIO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEFI, referente à Contratação para a continuidade do Sistema SES/EP de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental - Anos Iniciais, visando atender a demanda discente, docente, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município de Cajati - SP, no valor R\$ 901.394,63 (novecentos e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Cajati/SP, 06 de fevereiro de 2023,

LUÍZ HENRÍQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 982/2023

1DOC

CONCORRÊNCIA N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio

SEMSIT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada do documento equivalente, nos seguintes valores:

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP:

Valor total: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Cajati/SP, 06 de fevereiro de 2024.

LUÍZ HENRÍQUE KOGA

Prefeito Municipal

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à empresa acima nominada, onerando a dotação da Secretaria de Obras.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para provisões contábeis e posteriores.

Campos do Jordão, 06 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão – SP

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – PROC.N° 02/2024/Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município (Estabelecimento Localizado dentro do perímetro urbano do Município), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Assinatura: 06/02/2024, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site

Proc. Administrativo 45- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 07/02/2024 às 09:47:25

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATO_13_2024.pdf

MEMORANDO Nº 021/2024-JPS

Cajati/SP, 07 de fevereiro de 2024.

DA : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 013/2024
07/02/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT)**, localizado na **Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP**.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ / MF: 12.602.886/0001-22
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 146 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações

07 de fevereiro de 2024.

982/2023 1DOC

Concorrência, sob nº 30/2023

DATA DO EMPENHO:

Sr. Rauveis Pinheiro Costa, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 214.144, CPF nº 029.041.908-56, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 146 – Casa 01 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 15/05/1955, representante legal da empresa

PROCESSO Nº:

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - **Portaria nº 179/2024** de 07/02/2024. Seguro Garantia de R\$ 19.736,84 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

MODALIDADE:

Constante na Minuta do Contrato

RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - **Portaria nº 179/2024** de 07/02/2024. Seguro Garantia de R\$ 19.736,84 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na Minuta do Contrato

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 12.602.886/0001-22

Nome do Contratado: **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP**

Responsável: Sr. Rauveis Pinheiro Costa, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 214.144, CPF nº 029.041.908-56, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 146 – Casa 01 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 15/05/1955, representante legal da empresa

Endereço: Rua Pernambuco, nº 146 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000)

Número do Contrato: 013/2024

Data de assinatura: 07/02/2024

Tipo de objeto: Reforma

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP**

Data início da vigência: 07/02/2024

Data término da vigência: 06/06/2024

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Valor do Contrato: R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Fonte de recurso: Constante na Minuta do Contrato

Houve licitação: () sim () não

Número do Edital de Licitação: 30/2023

Modalidade de Licitação: Concorrência, sob nº 30/2023

Processo: 982/2023 1Doc

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica () menor preço ()técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 439.227,53

Número de Proponentes: 05 (cinco)

Número de Habilitados: 04 (quatro)

Número de Classificados: 04 (quatro)

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim () não

Houve Registro de Preços: () sim () não

e-mail: rpcelétricidade@uol.com.br

Telefone: (13) 3854-3399 / (13) 99736-0924

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **NSA.**

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AAE-FC8D-D76B-FB0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 11:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AAE-FC8D-D76B-FB0A>

Proc. Administrativo 46- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/02/2024 às 09:48:12

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_CCO_30_2023_R_e_R.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/02/2024 11:16:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBFA-044B-11AE-A113**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido Global: 999/0-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 30/2023

Processo/Ano:	982 / 2023	Requisição Nro.:	15628/2023	Contrato:	13/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000012				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	899 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	210 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP				
Observação:	Concorrência, sob nº 30/2023.				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	7064 - R & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONST. EM GERAL LTDA-				
Fantasia:	R & R ENGENHARIA E CONSTRUCAO			Fone:	(13) 3854-3399
Contato:			Fone:		Fax: (13)3854-2273
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 146 BICO DO PATO			E-mail:	
Cidade:	CAJATI			Cep:	11950000
Cnpj/Cpf:	12602886000122	Inscrição Estadual:	740.009.228.118	Inscrição Municipal:	21.443

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 120 dias
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	Bairro: CENTRO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25396-0	Reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	3.947,3680	394.736,80

Valor Total: 394.736,80 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 394.736,80

CAJATI, 7 de Fevereiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBFA-044B-11AE-A113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 11:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBFA-044B-11AE-A113>

Proc. Administrativo 47- 982/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 07/02/2024 às 12:21:00

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização dos respectivos empenhos contábeis.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_CCO_30_2023_R_e_R_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45FD-2F0E-24B9-A271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/02/2024 12:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FD-2F0E-24B9-A271>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido Global: 999/0-2024

Modalidade: Concorrência Obras Nr.: 30/2023

Processo/Ano:	982 / 2023	Requisição Nro.:	15628/2023	Contrato:	13/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000012				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	899 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	210 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP				
Observação:	Concorrência, sob nº 30/2023.				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	7064 - R & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONST. EM GERAL LTDA-				
Fantasia:	R & R ENGENHARIA E CONSTRUCAO			Fone:	(13) 3854-3399
Contato:				E-mail:	(13)3854-2273
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 146 BICO DO PATO				
Cidade:	CAJATI			Cep:	11950000
Cnpj/Cpf:	12602886000122	Inscrição Estadual:	740.009.228.118	Inscrição Municipal:	21.443

Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 120 dias
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25396-0	Reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	3.947,3680	394.736,80

Valor Total:	394.736,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	394.736,80
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 7 de Fevereiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBFA-044B-11AE-A113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 11:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBFA-044B-11AE-A113>

Proc. Administrativo 48- 982/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/02/2024 às 09:18:54

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 1637, referente ao pedido 999 do DESPACHO 47**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_1637.pdf

Prefeitura CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 1637/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 07/02/2024	FICHA 899

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	210 EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	982/2023	13/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE	
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	Concorrência Obras 30/2023	
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 8.666/93	
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00999/000-2024	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
7064	R & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONST. EM GERAL LTDA-	12.602.886/0001-22	740.009.228.118
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA PERNAMBUCO, 146		BICO DO PATO	
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0717-0	CONTA 13001520-1	TIPO CONTA Conta Corrente

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP (Obs.: Concorrência, sob nº 30/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP	%	100,0000	3.947,37	394.736,80

DOTAÇÃO ATUAL 400.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 394.736,80	SALDO ATUAL 5.263,20
Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	____/____/____

Proc. Administrativo 49- 982/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/02/2024 às 09:31:48

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

[D_O_E CONTRATO DO MES_02_2024 PUBLICAR_EM MARCO DIARIO OFICIAL.pdf](#)

[portarias_179_24.pdf](#)

[R_e_R COMERCIO_E SERVICOS_DE CONSTRUCAO_EM_GERAL CONTRATO_013_2024.pdf](#)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2095

Ano 2024

Página 4 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/02/2024 **VALOR:** R\$ 1.271.443,30
CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar. **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 28/2023 **PROCESSO:** 962/2022 1DOC **PROponente:** 01.

Nº 008/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/02/2024 **VALOR:** R\$ 15.349,00
CONTRATADA: FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais agrícolas e para uso nas roçadeiras para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 134/2023 **PROCESSO:** 1007/2022 1DOC **PROponente:** 13.

Nº 009/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/02/2024 **VALOR:** R\$ 18.096,00
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais agrícolas e para uso nas roçadeiras para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 134/2023 **PROCESSO:** 1007/2022 1DOC **PROponente:** 13.

Nº 010/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/02/2024 **VALOR:** R\$ 2.380,00
CONTRATADA: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais agrícolas e para uso nas roçadeiras para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 134/2023 **PROCESSO:** 1007/2022 1DOC **PROponente:** 13.

Nº 011/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/02/2024 **VALOR:** R\$ 574.848,04
CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de fechamento, reforma e melhorias da Garagem Municipal, situada na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 29/2023 **PROCESSO:** 979/2023 1DOC **PROponente:** 02.

Nº 012/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/02/2024 **VALOR:** R\$ 901.304,63
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI **OBJETO:** Contratação para a continuidade do Sistema SESI/SP de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental - Anos Iniciais, visando atender a demanda discente, docente, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 06/02/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 40/2024 1DOC.

Nº 013/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/02/2024 **VALOR:** R\$ 394.736,80
CONTRATADA: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 30/2023 **PROCESSO:** 982/2023 1DOC.

Nº 014/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/02/2024 **VALOR:** R\$ 52.723,86
CONTRATADA: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2095

Ano 2024

Página 5 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 138/2023

PROCESSO: 1017/2023 1DOC.

Nº 015/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/02/2024 **VALOR:** R\$ 603.437,84

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos para realização de cursos no município de Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 002/2024 **PROCESSO:** 39/2024 1DOC.

Nº 016/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/02/2024 **VALOR:** R\$1.144.037,93

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 21/2023 **PROCESSO:** 863/2022 1DOC.

Nº 017/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/02/2024 **VALOR:** R\$1.424.794,85

CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no acesso da Rua Nápolis, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP.

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 31/2023

PROCESSO: 986/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 156/2020 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 01/02/2024 **VALOR:** R\$ 309.999,12 **CONTRATADA:** EXPAND TELECOM LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de 1 (uma) rede IP multiserviços (OSPF/MPLS/EoIP), full duplex, com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo) contemplando suporte técnico com a disponibilização de diversos serviços conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 02/02/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2020 **PROCESSO:** 65548/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 05/02/2024 **VALOR:** R\$ 309.341,07 **CONTRATADA:** BTS ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil, nas atividades de Acompanhamento de Obras Públicas, Fiscalização de Obras, Medições de Obras, Detalhamento e/ou revisão de Projetos, Assessoria Técnica Especializada e Apoio a Supervisão das Obras com Utilização de Veículo próprio, serviços esses sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento Urbano de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 06/02/2025 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 021/2022 **PROCESSO:** 213/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 207/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 06/02/2024 **CONTRATADA:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de

contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 30 (trinta) dias **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a 09/03/2024 **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico nº 116/2023 **PROCESSO:** 913/2023 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2095
Ano 2024
Página 6 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 08/02/2024 **VALOR:** R\$ 76.978,05 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 21/02/2024 a 21/05/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 08/02/2024 **VALOR:** R\$ 533.455,84 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 13/02/2024 a 13/06/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 007/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 08/02/2024 **VALOR:** R\$ 66.995,92 **CONTRATADA:** CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Locação de Sistema de digitalização tipo DR para radiologia de uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Município de Cajati com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a 09/02/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 111/2022 **PROCESSO:** 087/2022 1Doc.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 002/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 06/02/2024 **VALOR:** R\$ 1.436.084,48 **CONTRATADA:** CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de operação de controle, vigilância e fiscalização de portarias e edifícios públicos, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou de uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 08 (oito) meses **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 06/10/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 128/2022 **PROCESSO:** 218/2022 1DOC.

ADITAMENTO N° 003 EM VIRTUDE DE REPACTUAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATO N°

193/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/02/2024 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO:** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE - Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 105.507,15 (cento e cinco mil quinhentos e sete reais e quinze centavos), este aditamento se faz necessário em virtude da repactuação retroativa do período de 11/06/23 a 28/08/23 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73051/2022.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 3 de 5





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2095

Ano 2024

Página 7 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 188/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 08/02/2024 **CONTRATADA:** MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME

OBJETO: Serviços de impressão (terceirização de impressão / digitalização / cópia) para diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 7.331,50 (Sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), corresponde a aproximadamente 2,28% do valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário para atender as UBS da Vila Antunes e do Bico do Pato, além de atender o gabinete do Prefeito (memorando nº 004/2024 1doc) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2022 **PROCESSO:** 72554/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 186/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 07/02/2024 **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 9.370,60 (Nove mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos), corresponde a aproximadamente 12% do valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário em virtude da inclusão de novos veículos à frota municipal (memorando nº 751/2024 1doc) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 106/2023 **PROCESSO:** 837/2023 1DOC.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 041/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 15/02/2024 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamento **VALOR:** R\$ 125.249,45 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) corresponde a aproximadamente 9,04% do valor originariamente contratado, O aditamento se faz necessário em virtude da necessidade da limpeza e manutenção das quadras da EMEB Capitão Braz e EMEIF Ana Maria Chaves, as quais são de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informa ainda que houve aumento na área total de limpeza das Unidades (despacho nº136). **MODALIDADE:** Concorrência nº22/2022 **PROCESSO:** 241/2022 1Doc.

ADITAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 161/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 15/02/2024 **CONTRATADA:** EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:**

Obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto e obras complementares em diversas ruas do município de Cajati, em atendimento ao convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Programa NOSSA RUA - Termo de Convênio nº 102260/2022, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 011/2022. **VALOR:** R\$ 179.726,23 (Cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a aproximadamente 3,87% do valor contratual originário, este aditamento se faz necessário em virtude da necessidade de instalar a rede coletora de esgoto na Rua Conceição de Oliveira Antunes, uma vez que as edificações do local não dispõem do sistema de fossa. Informa ainda que a pavimentação na rua não pode ocorrer de forma isolada, uma vez que a execução da rede coletora é pré-requisito essencial para garantir a infraestrutura e atender as necessidades da comunidade (memorando nº 09/2024). **MODALIDADE:** Concorrência nº11/2022 **PROCESSO:** 72919/2022.

DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2019. CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA:

15/02/2023. **CONTRATADA:** VITOR DIAS **OBJETO:** Contrato Particular de Locação de Salas para Fins Comerciais localizado na Avenida Luiz de Lima, s/nº - Centro - Cajati - SP (11.950-000). **MODALIDADE:** Dispensa Licitação **PROCESSO:** 57786/2019.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2095
Ano 2024
Página 8 de 14

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



DISTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:**
15/02/2023. **CONTRATADA:** VITOR DIAS **OBJETO:** Contrato Particular de Locação de
Salas para Fins Comerciais localizado na Avenida Luiz de Lima, s/nº - Centro - Cajati -
SP (11.950-000). **MODALIDADE:** Dispensa Licitação **PROCESSO:** 55018/2018.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1 Doc. Proc. Administrativo 982/2023 Anexo: D_O_E CONTRATO DO MES_02_2024 PUBLICAR_EM MARCO DIARIO_OFICIAL.pdf (5/5) 1052/1616
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PORTARIA Nº 179, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada, **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**, Servidora Comissionada na função de Secretária Municipal da Educação, como Gestora do Contrato nº 013/2024, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida pelo **RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE**, Servidor efetivo, exercendo o cargo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, Modalidade Concorrência nº 030/2023, Processo nº 982/2023 1DOC, firmado com a empresa, **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP** referente à Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP**, situada à Rua Pernambuco, nº 146 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 12.602.886/0001-22, aqui representada pelo Sr. **RAUVEIS PINHEIRO COSTA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 214.144, CPF nº 029.041.908-56, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 146 – Casa 01 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 15/05/1955, representante legal da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 982/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 030/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

CONTRATO Nº 013/2024

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município à subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 394.736,80 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CONTRATO Nº 013/2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Adequação Espaço Escola EMEI Patinho Feio - Bico do Pato - 12.365.0018.1137
Obras e Instalações - 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

CONTRATO Nº 013/2024

- e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

CONTRATO Nº 013/2024

- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem

CONTRATO Nº 013/2024

verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O gestor do Contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por WILLIAN SALES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, conforme portaria 179 de 07/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

CONTRATO Nº 013/2024

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível	2

CONTRATO Nº 013/2024

	com suas atribuições.	
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO .	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO , Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO , Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO , cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO , cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2

CONTRATO Nº 013/2024

34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X
----	---	---

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 013/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 19.736,84 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

CONTRATO Nº 013/2024

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo resarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

Rauveis Pinheiro Costa
R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
EM GERAL LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

LTDA - EPP

CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: RAUVEIS PINHEIRO COSTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 029.041.908-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: WILLIAN SALES DE OLIVEIRA

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 506.808.578-26

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4441-1A82-7E19-FA26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 13:38:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/02/2024 14:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 08/02/2024 15:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/02/2024 15:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN SALES OLIVEIRA (CPF 506.XXX.XXX-26) em 14/02/2024 13:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA (CNPJ 12.602.886/0001-22) em 15/02/2024 10:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4441-1A82-7E19-FA26>

Proc. Administrativo 50- 982/2023

De: Willian O. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 14/03/2024 às 09:10:17

Bom dia,

Encaminho Ordem de Serviço e documentos iniciais.

Atenciosamente.

—
Willian Sales Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Apolice_n_1007500128066.pdf
ART_2620240396149__RETIFICADA_ASSINADA.pdf
INSALUBRIDADE_R_e_R_ENGENHARIA_E_CONSTRUCAO_2022.pdf
LTCAT_R_e_R_ENGENHARIA_E_CONSTRUCAO_2022.pdf
ORDEM_DE_SERVICO.pdf
PCMSO_ReR_ENGENHARIA.pdf
PGR_R_e_R_ENGENHARIA_E_CONSTRUCAO_2022.pdf
RELATORIO_ReR_ENGENHARIA.pdf
RE_12602886000122_29022024_112725.pdf

Anexo não disponível para exportação

Apolice_n_1007500128066.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 982/2023

7. Entidade de Classe**Nenhuma****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAJATI 07 de MARÇO de 2024

Local

LUCAS DIAS
MENDES:30991606876

data

Assinado de forma digital por LUCAS DIAS
MENDES:30991606876
Dados: 2024.03.07 10:22:59 -03'00'

LUCAS DIAS MENDES - CPF: 309.916.068-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 07/03/2024

Valor Pago R\$ 0,00

Impresso em: 07/03/2024 10:21:21

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Versão do sistema

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA
Cajati/SP



Laudo Técnico de Insalubridade

Realização: Abril/2022

www.polimedsaude.com.br

SUMÁRIO

1	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
2	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3	INTRODUÇÃO	5
4	OBJETIVO	6
5	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
5.1	Preliminares.....	7
5.2	Metodologia.....	7
5.3	Conceitos Técnicos	14
5.4	Compreendendo o documento	14
5.5	Equipamentos Utilizados.....	15
5.6	Legislação Aplicada.....	16
6	RESUMO GERAL DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS.....	17
7	REGISTRO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS	18
8	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	22
8.1	Atualização do Laudo Técnico.....	22
8.2	Pagamento de Adicionais.....	22
8.3	Controle Documental	22
9	GLOSSÁRIO	24

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado por **Ricardo Antonio Rockenbach**, Médico do Trabalho.

Ricardo Antonio Rockenbach

Assinado de forma digital por Ricardo Antonio Rockenbach
Dados: 2022.04.29
14:56:15 -03'00'

Ricardo Antonio Rockenbach

Médico do Trabalho

Responsável Técnico

CRM: 82147

NIT: 170.60610.85-3

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA

Endereço: Rua Pernambuco, 146 - Bico do Pato

Município: Cajati UF: SP CEP: 11.950-000

Telefone: (13) 3854-2006

CEP: 11.950-000

CNPJ: 12.602.886/0001-22

Atividade principal: Constru

CNAE: 41.20-4-00

Atividade principal: Construção de edifícios

Grau de Risco: 3

Número de Funcionários: 2

Condições Operacionais: As avaliações foram realizadas nos dias em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais..

3 INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico de Insalubridade é um documento técnico-legal assinado por profissional responsável qualificado e legalmente constituído, podendo ser utilizado para subsidiar o empreendimento em programas e ações de prevenção da saúde ocupacional que lhe forem cabíveis.

O documento apresenta-se tanto como um atestado das ações preventivas já implementadas pelo empreendimento, quanto uma ferramenta de gestão na busca de melhores condições de trabalho, decorrendo das seguintes ações sequenciais:

- **A fase do Reconhecimento**

Consiste na obtenção de informações preliminares junto ao empreendimento e tem como finalidade identificar os agentes potencialmente nocivos à saúde do trabalhador, visando obter do mesmo sua percepção acerca dos riscos presentes e respectivas medidas de controle.

- **A fase da Avaliação**

Consiste no levantamento qualitativo e quantitativo dos riscos (físicos, químicos e/ou biológicos significativos) presentes no ambiente de trabalho e sua comparação com os Limites de Tolerância existentes.

- **A fase do Controle**

Consiste em propor medidas de cunho coletivo e/ou individual, visando preservar a saúde dos trabalhadores.

4 OBJETIVO

O presente laudo tem como objetivo consolidar as informações obtidas durante o levantamento das condições ambientais de trabalho efetuado na empresa **R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA** e determinar a caracterização da exposição dos empregados aos agentes insalubres, segundo a legislação trabalhista vigente.

As avaliações dos agentes ambientais, estudadas e interpretadas, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/atenuação dos riscos.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Preliminares

Em 05 de Abril 2022, foram avaliadas as condições ambientais de trabalho existentes nas instalações da empresa.

O presente documento terá validade enquanto permanecerem inalterados o ambiente físico, os processos de fabricação e/ou os métodos de trabalho, que possam vir a alterar as atuais condições de trabalho.

Recomenda-se, expressamente, a reavaliação periódica (preferencialmente anual) de agentes físicos e/ou químicos encontrados de forma habitual constantes nas presentes análises dos riscos deste relatório.

5.2 Metodologia

a) O RECONHECIMENTO DOS RISCOS foi efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho e de entrevistas com ao menos um colaborador de cada função, ratificadas pelo respectivo superior imediato.

Para caracterizar o “tempo de exposição” do ocupante de determinada função a um dado agente insalubre, foi considerada como fundamentação técnico-legal uma periodicidade de tempo tradicionalmente utilizada pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia e profissionais da área (inclusive jurisprudencialmente), que define:

- **Exposição Eventual:**

Aquela que sugere a NÃO CONCESSÃO de adicionais porque não oferece riscos cumulativos à saúde.

- **Exposição Habitual:**

Aquela que sugere a CONCESSÃO de adicionais por oferecer potencialmente riscos cumulativos à saúde.

Este entendimento quanto ao “tempo de exposição” tem como fundamento diversos pareceres técnico/jurídicos, como, por exemplo:

1º - SÚMULAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

(...)47 – **INSALUBRIDADE** – *O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional. (RA41/1973 – DJ 14-6-1973)*

(...)132- **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO.** I – *O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras. II – Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas. (Res. 129/2005 – DJ – 20-4-2005)*

(...)364 – **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL PERMANENTE E INTERMITENTE.** I – *Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (Res. 129/2005 – DJ – 20-4-2005)*

2º - PORTARIA SECRETARIA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA 1.078, DE 16 DE JULHO DE 2014 – NR-16 – ANEXO 4:

(...)3. *O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional(...), excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina. (...)*

Há dificuldades para a definição do que é EVENTUAL, INTERMITENTE e/ou CONTÍNUO, em função da Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia Nº 3.311, de 29/11/89 (que procedia a tais definições) ter sido revogada pela Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia Nº 546, de 11/03/2010. **Contudo, tendo em vista:**

1º - a inexistência de instrução oficial que substitua a Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia 3.311;

2º - a premência da comunidade técnico/jurídica por definições aceitáveis, defensáveis e lógicas do que sejam exposições “EVENTUAIS”, “INTERMITENTES” e/ou “CONTÍNUAS”;

3º - a presença do Art. 19 da citada Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia 546, que diz competir “(...) à SIT expedir normas complementares à execução desta Portaria e resolver os casos omissos e eventuais controvérsias.”;

4º - a existência, na extinta Portaria 3.311, do tópico “INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE”, com definições extremamente aceitáveis e de uso corrente da comunidade técnico/jurídica;

Reserva-se o direito de manter, até segunda ordem, a seguinte conceituação:

(...)Do tempo de exposição ao risco - a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 min/dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 min/dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

b) As AVALIAÇÕES QUALITATIVAS da exposição ocupacional aos agentes de risco citados neste laudo foram realizadas a saber:

- **Umidade:** com base no Anexo 10 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- **Atividades ou operações envolvendo Agentes Químicos absorvíveis pela pele:** com base nos Anexo 11 (para os agentes químicos com a notação de “absorção também pela pele”) e 13 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- **Agentes biológicos:** com base no Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta):**
 - Interpretação técnica: com base no item 2 do Anexo 7 da NR 15 da Portaria 3214/78 que cita explicitamente que “As operações e atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem proteção adequada, serão consideradas insalubridades em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho”. Como não há critério técnico que norteie a “INSPEÇÃO”, se faz uso de julgamento profissional baseado na melhor técnica, une-se à ACGIH que ratifica:
 - a. Para carga solar: “Trabalhadores que executam atividades a céu aberto, em latitudes inferiores a ± 40 graus¹, podem ficar expostos acima dos TLVs®, em períodos tão curtos quanto 5 minutos, em torno do meio dia, durante o verão”. Com base nisto e segundo literatura médica específica, que demonstra ser a falta de sol tão prejudicial quanto o excesso (APROXIMADAMENTE 4,0 horas de exposição diária seria TOLERÁVEL), se estabeleceu uma espécie de “FATOR DE TOLERÂNCIA” para suas interpretações, assim definido:
 - Exposição INFERIOR OU IGUAL a 30 minutos/jornada (CUMULATIVAMENTE OU NÃO) - risco desprezível.

- Exposição SUPERIOR a 30 minutos/jornada e INFERIOR a 4,0 horas/jornada (CUMULATIVAMENTE OU NÃO) – risco moderado, sem maiores potenciais de dano, mas merecendo proteção adequada.
- Exposição IGUAL OU SUPERIOR a 4,0 horas/jornada (CUMULATIVAMENTE OU NÃO) - risco potencialmente nocivo, obrigando à proteção adequada.
- b. Para processos industriais: Medições quantitativas históricas revelam que poucos segundos diários de exposição a radiações não ionizantes, oriundas do processo de soldagem (p. ex), independente do tipo empregado, são capazes de ultrapassar os TLVs® da ACGIH.

¹ Posição Brasil: Norte: **latitudes +5°16'20"** (longitude -60°12'43" Nascente do Rio Ailã – Roraima); Sul: **latitudes -33°45'03"** (longitude -53°23'48" Arroio Chui - Rio Grande do Sul).

- Caracterização legal dos resultados: com base no Anexo 7 da NR 15 da Portaria 3214/78.

As avaliações acima foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- **Toxicidade ou Nível de Agressividade**
- **Suposta Concentração ou Intensidade**
- **Tempo de Efetiva Exposição**
- **Suposta Hipersensibilidade**

c) As **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS** da exposição ocupacional aos agentes de risco citados neste laudo foram realizadas a saber:

- **Ruído:**
 - Coleta das amostras: com base nos procedimentos técnicos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78.

- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.
- Interpretação técnica e caracterização legal dos resultados: com base na determinação dos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78 e NHO 01 da Fundacentro.

- **Vibrações localizadas:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 10 da Fundacentro e norma internacional ISO 5349:2001 conforme segue:

“A aceleração de uma manopla ou peça vibratória deve ser determinada em três direções mutuamente ortogonais, em um ponto próximo ao ponto no qual a vibração entra na mão (ponto de acoplamento). As direções serão preferivelmente aquelas definidas pelo sistema de coordenadas biodinâmico, podendo, porém, ser as definidas por um sistema basicêntrico relacionado ao primeiro, com sua origem na interface entre a mão e a superfície vibratória (Figura A), de forma a acomodar diferentes configurações de manoplas ou peças sob trabalho. Um transdutor pequeno e leve deve ser montado, de modo a registrar com precisão um ou mais componentes ortogonais da fonte vibratória na faixa dos 5 aos 1500 Hz.”

“A avaliação da vibração deve ser feita para CADA direção (X_h , Y_h , Z_h), visto que a vibração é uma grandeza vetorial (possui magnitude e direção). Em cada direção, a magnitude da vibração durante a operação normal da ferramenta portátil, máquina ou peça com que se trabalha, deve ser expressa pela raiz média quadrática (valor RMS) do componente ponderado de aceleração, nas unidades metro por segundo ao quadrado (m/s^2).”

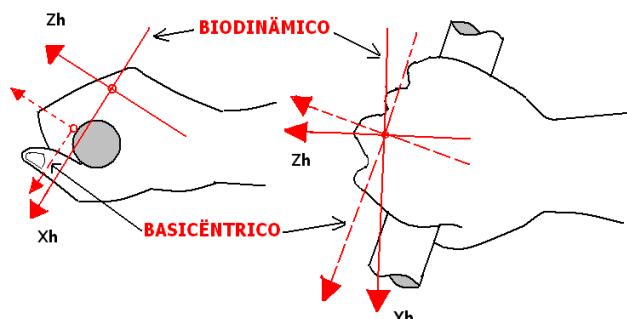


Figura A

- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: mão de contato e ângulo de trabalho da ferramenta, tipo de operação, tipo de material ou superfície trabalhada, existência de materiais absorventes de vibrações entre o punho da ferramenta e a mão, entre outros. O acelerômetro foi posicionado entre a mão do empregado e o equipamento avaliado. Durante as avaliações foram anotadas as medidas de controle existentes.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- Caracterização legal dos resultados (para fins de INSALUBRIDADE): com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78.

- **Vibrações de corpo inteiro:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 09 da Fundacentro e norma internacional ISO 2631-1:2010 conforme segue:

"As vibrações retilíneas transmitidas ao ser humano devem ser medidas nas direções corretas de um sistema ortogonal de coordenadas que tenham sua origem na posição do coração, conforme a figura B.

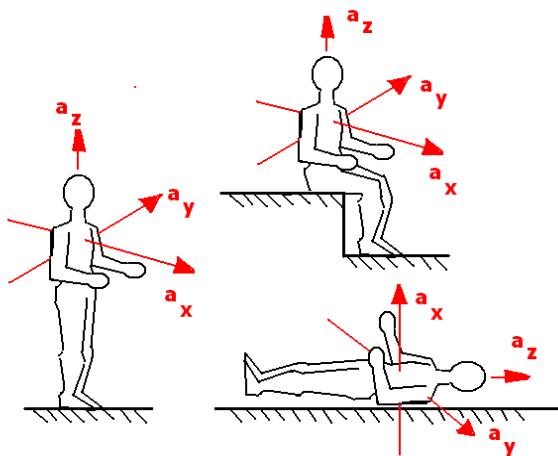


Figura B

A terminologia comumente usada em biodinâmica relaciona o sistema de coordenadas ao esqueleto humano, numa posição anatômica normal.

O instrumento de medição de vibração fornecerá a magnitude de uma vibração, isto é, a aceleração deve ser expressa por um valor médio da raiz quadrada (rms) em cada eixo x, y e z, bem como a aceleração resultante nos três eixos.

Na vibração de corpo inteiro o acelerômetro é montado no adaptador do tipo “assento”, devendo ser posicionado no ponto de transmissão da superfície do corpo”.

- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: idade e tipo do veículo/equipamento, tipo de assento, existência de amortecedores no veículo/equipamento ou no seu assento, tipo de pneus, tipo de via de trânsito, tipo de operação realizada com o veículo/equipamento.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- Caracterização legal dos resultados (para fins de INSALUBRIDADE): com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78.

- **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta 180 - 400nm - banda larga):**

- Coleta das amostras: com base nas determinações da ACGIH para exposição dos olhos e pele a radiações não ionizantes do tipo ultravioleta, com operação do radiômetro com eficiência espectral no comprimento de onda de 270nm e intensidade em W/cm², na determinação da irradiância efetiva (Eeff).
- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.
- Interpretação técnica e caracterização legal dos resultados: com base no Anexo 7 da NR-15 que considera a necessidade de “laudo de inspeção realizada no local de trabalho” e com base nos TLVs® da ACGIH.

- **Agentes Químicos:**

As avaliações quantitativas da exposição ocupacional a agentes químicos aerodispersos seguiram os seguintes parâmetros:

- Coleta das amostras: com base nas NHOs 07 e 08 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH, OSHA e EPA.
- Condições de amostragem: foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. As amostras foram tomadas através da metodologia de amostragem pessoal, não levando em consideração os equipamentos de proteção individual utilizados. O tempo de amostragem cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada de trabalho diária, nos casos de agentes cujo Limite de Exposição Ocupacional – LEO – tenha por base uma Média Ponderada no Tempo (TWA). No caso de agentes químicos com limites de exposição tipo STEL ou *Ceiling*, todas as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificada, com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada, sob a qual foi realizada a quantificação.
- Interpretação técnica e caracterização legal dos resultados: com base nos Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos Anexos 11 e 12 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo 13A, acrescido pela Portaria 14/95.
- Métodos de coleta e análise de agentes químicos: As metodologias utilizadas para coleta e análise de agentes químicos estão descritas em seus respectivos laudos fornecidos pelo laboratório e, disponíveis para consultas, auditorias e eventuais fiscalizações.

5.3 Conceitos Técnicos

- **Grupo Homogêneo de Exposição (GHE)**: é definido como o conjunto de trabalhadores que estão expostos semelhantemente a um determinado agente ambiental, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores desse mesmo grupo.

5.4 Compreendendo o documento

O documento contém, em sua essência, a descrição de todas as condições ambientais de trabalho. Dentro dessa ótica, o registro da exposição a agentes nocivos concentra todas estas informações. Este registro é subdividido em 3 (três) itens:

- Atividades e Riscos Associados

Este campo contempla a descrição sumárias das atividades realizadas pelo(s) ocupante(s) da função, bem como, a frequência da realização das mesmas, conforme os conceitos apresentados acima. São identificados ainda os riscos associados a cada uma das atividades, como forma de facilitar a identificação e controle destes riscos quando da realização das atividades pelo(s) ocupante(s).

- Análise dos Riscos

Este campo é subdivido em 4 subitens, a saber:

- ➔ Reconhecimento – identifica os agentes potencialmente nocivos à saúde do trabalhador
- ➔ Avaliação quantitativa – sumariza o registro de medições através de cálculos estatísticos, comparando-os com o critério legal.
- ➔ Controle – descreve as medidas de controle adotadas (EPC, administrativo, engenharia ou EPI), bem como, as recomendações para o correto e suficiente controle dos riscos.
- ➔ Conclusão – define o enquadramento e o parecer para a legislação trabalhista

- Registro de Medições

Este campo demonstra todas as avaliações quantitativas realizadas, comparando-as com o critério legal.

- Memória fotográfica

Este campo é opcional e evidencia as condições de trabalho.

5.5 Equipamentos Utilizados

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- DOSÍMETRO 01 - Audiodosímetro - Criffer - Sonus 2 - Plus
- CALIBRADOR 1 - Calibrador acústico - Instrutherm - CAL - 3000

Todos os equipamentos utilizados durante as avaliações quantitativas encontram-se com as devidas aferições e calibrações atualizadas junto a instituições habilitadas e seus respectivos certificados, encontram-se disponíveis.

5.6 Legislação Aplicada

O presente trabalho está fundamentado na legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.
- Portaria 3.214/78 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, de 08 de Junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras 9 e 15 e respectivas atualizações.
- Normas ISO 5349/86, ISO 5349/01 e ISO 2631-1/10.
- Normas de Higiene Ocupacional – Fundacentro.

6 RESUMO GERAL DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

GHE	Risco	Classificação Legal	Enquadramento	Conclusão	
					Parecer Trabalhista
RRE-001-CAS - Caseiro	Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	-	Anexo 7, Não Aplicável	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.	
	Umidade	-	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.	
	Umidade	-	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.	
	Hipoclorito de sódio	-	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.	
RRE-001-LIMP - Higienização e Limpeza	Agentes biológicos infeciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	-	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.	

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nas análises de riscos, presentes neste documento.

7 REGISTRO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

Código GHE: RRE-001-CAS

Expostos: 1

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição GHE: Caseiro

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

DESCRÍÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Realizar o monitoramento e a conservação da casa, zelando pela guarda do patrimônio, observando a possível movimentação de pessoas para evitar roubos e furtos.

Habitual

Informar ao responsável sobre manutenções e reparos na residência, quando houver necessidade, solicitando assim um profissional para fazer os serviços;

Eventual

ANÁLISE DOS RISCOS

RECONHECIMENTO

Risco	Exposição	Fontes Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Danos à saúde
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Habitual	Exposto a Sol.	Ondas Eletromagnéticas.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar.
Umidade	Eventual	Exposto a chuva.	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar..

CONTROLE

Risco	EPC/Administrativo/Engenharia	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM).	SIM, SIM.	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Adotar o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Evitar exposição ao sol nos horários mais críticos (das 10h às 15h), Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.
Umidade	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM).	SIM, SIM.	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Adotar o uso de vestimenta tipo capa de chuva em PVC, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e

CONTROLE						
Risco	EPC/Administrativo/Engenharia	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
					conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.	
CONCLUSÃO						
Risco	Enquadramento			Parecer Trabalhista		
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Anexo 7, Não Aplicável			Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.		
Umidade	Não Insalubre			Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.		

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE

R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA
Cajati/SP

Código GHE: RRE-001-LIMP

Descrição GHE: Higienização e Limpeza

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

DESCRÍÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Realizar os serviços de higienização e limpeza do ambiente de trabalho como: tirar pó, varrer e passar pano;

Habitual

Limpar os banheiros e lavar as louças sanitárias utilizando água sanitária, fazer o recolhimento de resíduos das lixeiras do banheiro e do escritório;

Habitual

ANÁLISE DOS RISCOS

RECONHECIMENTO

Risco	Exposição	Fontes Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Danos à saúde
Umidade	Eventual	Limpeza de banheiros.	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar..
Hipoclorito de sódio	Eventual	Manuseio do produto (limpeza e higienização).	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior.
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Eventual	Limpeza de banheiros e recolher o lixo.	Ar, Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Desvio do estado normal, que depende de cada agente.

CONTROLE

Risco	EPC/Administrativo/Engenharia	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Umidade	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM).	SIM, SIM.	37559 - Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.	SIM.	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI - NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.
Hipoclorito de sódio	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM).	SIM, SIM.	37559 - Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.	SIM.	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Atenção durante a execução das atividades, Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI - NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus,	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM).	SIM, SIM.	37559 - Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.	SIM.	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Atenção durante a



Responsável Técnico: Ricardo Antonio Rockenbach - Médico do Trabalho
CRM: 82147 – NIT: 170.60610.85-3
www.polimedsaude.com.br

CONTROLE					
Risco	EPC/Administrativo/Engenharia	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)					execução das atividades, Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.

CONCLUSÃO		
Risco	Enquadramento	Parecer Trabalhista
Umidade	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.
Hipoclorito de sódio	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Não Insalubre	Atividade SALUBRE, de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

8 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Atualização do Laudo Técnico

O Laudo Técnico de Insalubridade **deverá** ser atualizado sempre que ocorrer quaisquer alterações nas condições de trabalho, motivada por mudança no ambiente físico (*layout*), alteração de processos de produção ou métodos de trabalho, ou decorrentes da adoção de tecnologias de proteção coletiva.

A atualização do laudo também poderá ser solicitada, a qualquer tempo, por ação de órgão fiscalizador.

8.2 Pagamento de Adicionais

O pagamento dos adicionais de Insalubridade previstos na legislação vigente é devido ao trabalhador tão somente quando a sua exposição ao risco **não é controlada** no ambiente de trabalho ou pela implementação de sistema de proteção adequada.

Embora seja recomendável e desejável o controle dos riscos primeiramente no ambiente, na prática e à luz da legislação vigente o **fornecimento, o treinamento e o efetivo uso** adequado de EPI's por si só já neutralizam o risco à saúde e, consequentemente, desobrigam a empresa do pagamento do adicional de Insalubridade.

Além disso, é sabido que, ao pretender interiorizar na empresa o conceito de Qualidade Total, faz-se necessário um compromisso empresarial voltado à qualidade de vida no trabalho de seus colaboradores, com o que a condição de Insalubridade é totalmente incompatível.

8.3 Controle Documental

De acordo com a Portaria 3.214 de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 06, a empresa é **obrigada** a fornecer **gratuitamente** a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos possuam o Certificado de Aprovação - CA, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

9 GLOSSÁRIO

ABHO	- Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.
ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	- American Conference of Industrial Hygienists Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes higiênicos.
Agentes	- Presença de elementos, agentes físicos, químicos e/ou biológicos que dependendo de sua concentração ou intensidade, interferem negativamente na saúde e/ou integridade física.
ANSI	- American National Standards Institute
Aren	- Aceleração Resultante de vibração - conceito NHO 09 e 10
Arep	- Aceleração resultante de exposição parcial
BEI	- Biological Exposure Index – Índices Biológicos de Exposição (nomenclatura Registrada pela ACGIH)
C.A.	- Certificado de Aprovação.
CE	- Comunidade Européia
CIPA	- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR 5.
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho.
Conj. Purif. de Ar	- Cavalete portátil com engate rápido e regulador de pressão, na faixa de 0 a 12 bar, contendo: . 01 decantador de água e óleo; . 01 filtro de carvão ativado; . 01 umidificador.
CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
CNPJ	- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CONFEA	- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
CREA	- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
D.O.U.	- Diário Oficial da União.
dB	- deciBel - é a unidade para "medir" o ruído.
dB(A)	- A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
DOSE	- Quantidade % (percentual) indicando se a exposição a determinado agente agressivo ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1 (ou seja 100%) significa superação do limite de tolerância.
DPG	- Desvio Padrão Geométrico
EPC	- Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	- Equipamento de Proteção Individual. Ex.: luva, capacete, avental,...
EPI adequado	- É todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual fornecido a trabalhadores e frente ao qual se consiga comprovar que: a) O EPI possui CA - Certificado de Aprovação emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. b) O EPI é adequado à função / atividade desempenhada pelo trabalhador. c) O EPI é adequado ao risco ao qual o trabalhador está exposto. d) O trabalhador é treinado periodicamente sobre como utilizar o EPI. d) A empresa possui ordem de serviço/ norma disciplinando o uso de EPI, onde conste: ✓ Uso obrigatório ✓ Substituição imediata quando danificado, extraído ou com sua vida útil vencida. ✓ Definição de padrões de responsabilidade. ✓ Orientação para higienização e manutenção.
Fundacentro	- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.
GHE	- Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco.
Hidrocarbonetos	- Substância química derivada do petróleo que, contendo carbono, é capaz de ser absorvida pela pele e/ou via respiratória.
INSS	- Instituto Nacional do Seguro Social.
ISO	- International Standards Organization
LAVG	- Average Level [dB(A)], equivalente em Português ao Nível Médio de Ruído –NM. Equivalente ao NE, ao NEN e LEQ para jornadas de 8 horas.
L.E.	- Limite de exposição – parâmetro da exposição ocupacional que representa condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores possam estar exposta repetidamente sem sofrer efeitos adversos que possam resultar em dano à sua saúde.
LEO	- Limite de Exposição Ocupacional.
LIC	- Limite Inferior de Confiança
LSC	- Limite Superior de Confiança
L.T.	- Limite de tolerância.
MA	- Média Aritmética
Magnitude	- Importância, gravidade, grandeza, dimensão de determinado fenômeno
MAV	- Maior Valor
MEV	- Menor Valor

MG	- Média Geométrica
MP	- Média Ponderada
MTE/MTB	- Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	- Norma Brasileira.
NE	- Nível médio (de ruído) representativo da exposição ocupacional diária. Equivalente ao LAVG, ao NEN, ao NM e ao LEQ para jornada de 8 horas.
NEN	- Nível de Exposição Normalizado: nível de exposição (a ruído), <u>convertido para uma jornada padrão de 8 horas diárias, para fins de comparação com o limite de exposição</u> . Equivalente ao LAVG, ao NE, ao NM e ao LEQ para jornada de 8 horas.
NHO	- Norma de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.
NIOSH	- National Institute for Occupational Safety and Health.
NIT	Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes higiênicos.
Nível de Ação	- Número de Informação do Trabalhador.
Nível médio	- Para fim das Normas Regulamentadoras (em especial NR-9), trata-se do valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas por parte da Empresa.
NRRsf	- Traduz a "média" da exposição do ruído.
OSHA	- Nível de Redução de Ruído - subject fit ou "colocação por ouvintes"
PCA	- Occupational Safety and Health Administration.
PCMAT	- Programa de Conservação Auditiva.
PCMSO	- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
PGR	- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
PNOs	- Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 22.
PPDD	- Partículas não especificadas de outra maneira, insolúveis ou de baixa solubilidade; conceito ACGIH - Anexo B.
PPEOB	- Programa de Proteção de Doença Dérmitica.
PPP	- Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno.
PPR	- Perfil Profissiográfico Previdenciário.
Riscos	- Programa de Proteção Respiratória.
RMS	- Situação potencial para gerar danos a saúde e/ou integridade física.
RPS	- Magnitude da vibração, expressa por raiz média quadrática do componente de aceleração.
SESMT	- Regulamento da Previdência Social
SRTE	- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
SSMT	- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
Transdutor	- Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.
Unidade gravitacional	- Dispositivo capaz de transformar um tipo de sinal ou de energia em outro e realizar uma medição
VCI	- Aceleração equivalente a "g", vale 9,81 m/s ²
Vibração de Corpo Inteiro	- Vibração de Corpo Inteiro
Valid	- Vibração que age sobre o corpo todo, normalmente oriunda de um equipamento de grandes dimensões
VDV	- Indica, caso marcado, se a medição foi validada; caso desmarcado, a medição foi invalidada
VDVexp x,y,z	- Valor da dose de vibração
VDVR	- Valor da dose de vibração da exposição parcial
Vibração Localizada	- Dose de Vibração Resultante - conceito NHO 09
X_h, Y_h, Z_h	- Vibração específica sobre mãos e braços, normalmente oriunda de equipamento portátil
	- Eixos mutuamente ortogonais nos quais se coleta dados de vibração



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av Nelson Brihi Badur, 459 – Vila Nova Ribeira	Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
E-mail: cajati@polimedsaude.com.br	E-mail: registro@polimedsaude.com.br	E-mail:pariquera@polimedsaude.com.br

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA
Cajati/SP



LTCAT
Laudo Técnico das Condições
Ambientais de Trabalho

Realização: Abril/2022

www.polimedsaude.com.br

SUMÁRIO

1	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
2	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3	INTRODUÇÃO	5
4	OBJETIVO	6
5	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
5.1	Preliminares.....	7
5.2	Metodologia.....	7
5.3	Conceitos Técnicos	13
5.4	Compreendendo o documento	13
5.5	Equipamentos Utilizados.....	14
5.6	Legislação Aplicada.....	14
6	RESUMO GERAL DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS.....	15
7	REGISTRO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS	16
8	GLOSSÁRIO	18

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado por **Ricardo Antonio Rockenbach**, Médico do Trabalho.

Ricardo
Antonio
Rockenbach

Assinado de forma
digital por Ricardo
Antonio Rockenbach
Dados: 2022.04.29
15:04:33 -03'00'

Ricardo Antonio Rockenbach
Médico do Trabalho
Responsável Técnico
CRM 82147
NIT: 170.60610.85-3

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral

Endereço: Rua Pernambuco, 146 - Bico do Pato

Município: Cajati UF: SP CEP: 11.950-000

Telefone: (13) 3854-2006

UF: SP

CEP: 11.950-000

CNPJ: 12.602.886/0001-2

CNPJ: 12.602.886/0001-22 CNAE: 41.20-4-00

Atividade principal: Construção de edifícios

Grau de Risco: 3

Número de Funcionários: 2

Condições Operacionais: As avaliações foram realizadas nos dias em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais

3 INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), é um documento técnico-legal assinado por profissional responsável qualificado e legalmente constituído, podendo ser utilizado para subsidiar o empreendimento em programas e ações de prevenção da saúde ocupacional que lhe forem cabíveis.

O LTCAT apresenta-se tanto como um atestado das ações preventivas já implementadas pelo empreendimento, quanto uma ferramenta de gestão na busca de melhores condições de trabalho, decorrendo das seguintes ações sequenciais:

- **A fase do Reconhecimento**

Consiste na obtenção de informações preliminares junto ao empreendimento e tem como finalidade identificar os agentes potencialmente nocivos à saúde do trabalhador, visando obter do mesmo sua percepção acerca dos riscos presentes e respectivas medidas de controle.

- **A fase da Avaliação**

Consiste no levantamento qualitativo e quantitativo dos riscos (físicos, químicos e/ou biológicos significativos) presentes no ambiente de trabalho e sua comparação com os Limites de Tolerância existentes.

- **A fase do Controle**

Consiste em propor medidas de cunho coletivo e/ou individual, visando preservar a saúde dos trabalhadores.

4 OBJETIVO

O presente laudo tem como objetivo consolidar as informações obtidas durante o levantamento das condições ambientais de trabalho efetuado na empresa **R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral** e determinar a caracterização da exposição dos empregados aos agentes nocivos, segundo a legislação previdenciária vigente.

As avaliações dos agentes ambientais, estudadas e interpretadas, permitirão o seu adequado tratamento técnico-legal e, principalmente, a verificação das medidas de controle coletivas/individuais necessárias à eliminação ou neutralização/attenuação dos riscos.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Preliminares

Em 05 de Abril 2022, foram avaliadas as condições ambientais de trabalho existentes nas instalações da empresa.

O presente documento terá validade enquanto permanecerem inalterados o ambiente físico, os processos de fabricação e/ou os métodos de trabalho, que possam vir a alterar as atuais condições de trabalho.

Recomenda-se, expressamente, a reavaliação periódica (preferencialmente anual) de agentes físicos e/ou químicos encontrados de forma habitual constantes nas presentes análises dos riscos deste relatório.

5.2 Metodologia

- a) O **RECONHECIMENTO DOS RISCOS** foi efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho e de entrevistas com ao menos um colaborador de cada função, ratificadas pelo respectivo superior imediato.
- b) As **AVALIAÇÕES QUALITATIVAS** da exposição ocupacional aos agentes de risco citados neste laudo foram realizadas a saber:
 - **Agentes biológicos:** com base no Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações (especificamente na exposição aos agentes citados no item 3.01)

Para caracterizar o “tempo de exposição” do ocupante de determinada função a um dado agente nocivo, foi considerada como fundamentação técnico-legal uma periodicidade de tempo tradicionalmente utilizada pelo INSS e profissionais da área (inclusive jurisprudencialmente), que define:

- **Exposição Eventual:**
Aquela que sugere a NÃO CONCESSÃO de benefícios previdenciários porque não oferece riscos cumulativos à saúde.
- **Exposição Intermittente e/ou Contínua:**

Aquela que sugere a CONCESSÃO de benefícios previdenciários por oferecer potencialmente riscos cumulativos à saúde.

Este entendimento quanto ao “tempo de exposição” tem como fundamento diversos pareceres técnico/jurídicos, como, por exemplo:

1º - SÚMULAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

(...)47 – *INSALUBRIDADE – O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional.* (RA41/1973 – DJ 14-6-1973)

(...)132- *ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO. I – O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras. II – Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas.* (Res. 129/2005 – DJ – 20-4-2005)

(...)364 – *ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL PERMANENTE E INTERMITENTE. I – Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.*(...) (Res. 129/2005 – DJ – 20-4-2005)

2º - PORTARIA SECRETARIA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA 1.078, DE 16 DE JULHO DE 2014 – NR-16 – ANEXO 4:

(...)3. *O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional(...), excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.*(...)

Há dificuldades para a definição do que é EVENTUAL, INTERMITENTE e/ou CONTÍNUO, em função da Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia Nº 3.311, de 29/11/89 (que procedia a tais definições) ter sido revogada pela Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia Nº 546, de 11/03/2010. **Contudo, tendo em vista:**

1º - a inexistência de instrução oficial que substitua a Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia 3.311;

2º - a premência da comunidade técnico/jurídica por definições aceitáveis, defensáveis e lógicas do que sejam exposições “EVENTUAIS”, “INTERMITENTES” e/ou “CONTÍNUAS”;

3º - a presença do Art. 19 da citada Portaria Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia 546, que diz competir “(...) à SIT expedir normas complementares à execução desta Portaria e resolver os casos omissos e eventuais controvérsias.”;

4º - a existência, na extinta Portaria 3.311, do tópico “INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE”, com definições extremamente aceitáveis e de uso corrente da comunidade técnico/jurídica;

Reserva-se o direito de manter, até segunda ordem, a seguinte conceituação:

(...) *Do tempo de exposição ao risco - a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 min/dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 min/dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.*

c) As **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS** da exposição ocupacional aos agentes de risco citados neste laudo foram realizadas a saber:

• **Ruído:**

- Coleta das amostras: com base nos procedimentos técnicos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78.
- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.

Interpretação técnica e caracterização legal dos resultados: com base na determinação dos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78, NHO 01 da Fundacentro e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

• **Vibrações localizadas:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 10 da Fundacentro e norma internacional ISO 5349:2001 conforme segue:

“A aceleração de uma manopla ou peça vibratória deve ser determinada em três direções mutuamente ortogonais, em um ponto próximo ao ponto no qual a vibração entra na mão (ponto de acoplamento). As direções serão preferivelmente aquelas definidas pelo sistema de coordenadas biodinâmico, podendo, porém, ser as definidas por um sistema basicêntrico relacionado ao primeiro, com sua origem na interface entre a mão e a superfície vibratória (Figura

A), de forma a acomodar diferentes configurações de manoplas ou peças sob trabalho. Um transdutor pequeno e leve deve ser montado, de modo a registrar com precisão um ou mais componentes ortogonais da fonte vibratória na faixa dos 5 aos 1500 Hz.”

“A avaliação da vibração deve ser feita para CADA direção (X_h , Y_h , Z_h), visto que a vibração é uma grandeza vetorial (possui magnitude e direção). Em cada direção, a magnitude da vibração durante a operação normal da ferramenta portátil, máquina ou peça com que se trabalha, deve ser expressa pela raiz média quadrática (valor RMS) do componente ponderado de aceleração, nas unidades metro por segundo ao quadrado (m/s^2).”

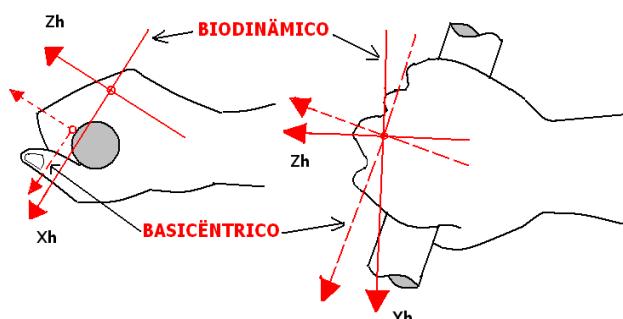


Figura A

- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: mão de contato e ângulo de trabalho da ferramenta, tipo de operação, tipo de material ou superfície trabalhada, existência de materiais absorventes de vibrações entre o punho da ferramenta e a mão, entre outros. O acelerômetro foi posicionado entre a mão do empregado e o equipamento avaliado. Durante as avaliações foram anotadas as medidas de controle existentes.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

Caracterização legal dos resultados (para fins de percepção de BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA ESPECIAL): com base na determinação do Anexo IV do Decreto 3048/99, aliado ao Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78, EXCETO para as atividades definidas como “trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos”,

onde a caracterização se dá de forma qualitativa, desde que haja interação equipamento X homem no âmbito dos membros superiores.

- **Vibrações de corpo inteiro:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 09 da Fundacentro e norma internacional ISO 2631-1:2010 conforme segue:

“As vibrações retilíneas transmitidas ao ser humano devem ser medidas nas direções corretas de um sistema ortogonal de coordenadas que tenham sua origem na posição do coração, conforme a figura B.

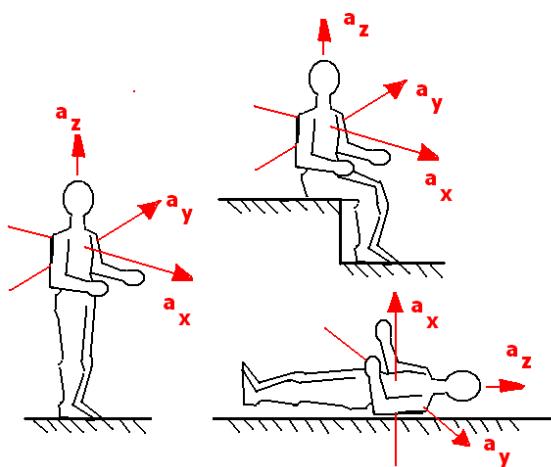


Figura B

A terminologia comumente usada em biodinâmica relaciona o sistema de coordenadas ao esqueleto humano, numa posição anatômica normal.

O instrumento de medição de vibração fornecerá a magnitude de uma vibração, isto é, a aceleração deve ser expressa por um valor médio da raiz quadrada (rms) em cada eixo x, y e z, bem como a aceleração resultante nos três eixos.

Na vibração de corpo inteiro o acelerômetro é montado no adaptador do tipo “assento”, devendo ser posicionado no ponto de transmissão da superfície do corpo”.

- Condições de amostragem: realizada em período ou dia(s) em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-occasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: idade e tipo do veículo/equipamento, tipo de assento, existência de amortecedores no veículo/equipamento ou no seu assento,

tipo de pneus, tipo de via de trânsito, tipo de operação realizada com o veículo/equipamento.

- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

Caracterização legal dos resultados (para fins de percepção de BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA ESPECIAL): com base na determinação do Anexo IV do Decreto 3048/99, aliado ao Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78, EXCETO para as atividades definidas como “trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos”, onde a caracterização se dá de forma qualitativa, desde que haja interação equipamento X homem no âmbito do corpo inteiro (posição SENTADA).

- **Agentes Químicos:**

As avaliações quantitativas da exposição ocupacional a agentes químicos aerodispersos seguiram os seguintes parâmetros:

- Coleta das amostras: com base nas NHOs 07 e 08 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH, OSHA e EPA.
- Condições de amostragem: foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. As amostras foram tomadas através da metodologia de amostragem pessoal, não levando em consideração os equipamentos de proteção individual utilizados. O tempo de amostragem cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada de trabalho diária, nos casos de agentes cujo Limite de Exposição Ocupacional – LEO – tenha por base uma Média Ponderada no Tempo (TWA). No caso de agentes químicos com limites de exposição tipo STEL ou *Ceiling*, todas as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificada, com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada, sob a qual foi realizada a quantificação.
- Interpretação técnica e caracterização legal dos resultados: com base nos Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos Anexos 11 e 12 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo 13A, acrescido pela Portaria 14/95 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

Métodos de coleta e análise de agentes químicos: As metodologias utilizadas para coleta e análise de agentes químicos estão descritas em seus respectivos laudos fornecidos pelo laboratório e, disponíveis para consultas, auditorias e eventuais fiscalizações.

5.3 Conceitos Técnicos

- **Grupo Homogêneo de Exposição (GHE):** é definido como o conjunto de trabalhadores que estão expostos semelhantemente a um determinado agente ambiental, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores desse mesmo grupo.

5.4 Compreendendo o documento

O documento, intitulado LTCAT, contém, em sua essência, a descrição de todas as condições ambientais de trabalho. Dentro dessa ótica, o registro da exposição a agentes nocivos concentra todas estas informações. Este registro é subdividido em 3 (três) itens:

- Atividades e Riscos Associados

Este campo contempla a descrição sumárias das atividades realizadas pelo(s) ocupante(s) da função, bem como, a frequência da realização das mesmas, conforme os conceitos apresentados acima. São identificados ainda os riscos associados a cada uma das atividades, como forma de facilitar a identificação e controle destes riscos quando da realização das atividades pelo(s) ocupante(s).

- Análise dos Riscos

Este campo é subdivido em 4 subitens, a saber:

- ➔ Reconhecimento – identifica os agentes potencialmente nocivos à saúde do trabalhador
- ➔ Avaliação quantitativa – sumariza o registro de medições através de cálculos estatísticos, comparando-os com os critérios legal e técnico.
- ➔ Controle – descreve as medidas de controle adotadas (EPC, administrativo, engenharia ou EPI), bem como, as recomendações para o correto e suficiente controle dos riscos.
- ➔ Conclusão – define enquadramento e parecer de acordo com a legislação previdenciária.

- Registro de Medições

Este campo demonstra todas as avaliações quantitativas realizadas, comparando-as com os critérios legal e técnico.

- Memória fotográfica

Este campo é opcional e evidencia as condições de trabalho.

5.5 Equipamentos Utilizados

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- DOSÍMETRO 01 - Audiodosímetro - Criffer - Sonus 2 - Plus
- CALIBRADOR 1 - Calibrador acústico - Instrutherm - CAL - 3000

Todos os equipamentos utilizados durante as avaliações quantitativas encontram-se com as devidas aferições e calibrações atualizadas junto a instituições habilitadas e seus respectivos certificados, encontram-se disponíveis.

5.6 Legislação Aplicada

O presente trabalho está fundamentado na legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.
- Portaria 3.214/78 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, de 08 de Junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras 9 e 15 e respectivas atualizações.
- Decreto 3048 do INSS, de 06 de Maio de 1999, e suas atualizações.
- Normas ISO 5349/86, ISO 5349/01 e ISO 2631-1/10.
- Normas de Higiene Ocupacional – Fundacentro.

6 RESUMO GERAL DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

GHE	Risco	Classificação Legal	Enquadramento		Conclusão	Parecer Previdenciário
RRE-001-CAS - Caseiro	-	-	-	-	Atividade NÃO PREJUDICIAL à saúde, segundo os agentes nocivos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048/99.	
RRE-001-LIMP - Higienização e Limpeza	Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	-	3.0.1 - Microorganismos e parasitas infecto-contagiosos vivo – Não Aplicável		Atividade NÃO PREJUDICIAL à saúde, segundo os agentes nocivos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048/99.	

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nas análises de riscos, presentes neste documento.

7 REGISTRO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

Código GHE: RRE-001-CAS

Descrição GHE: Caseiro

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Realizar o monitoramento e a conservação da casa, zelando pela guarda do patrimônio, observando a possível movimentação de pessoas para evitar roubos e furtos.

Habitual

Informar ao responsável sobre manutenções e reparos na residência, quando houver necessidade, solicitando assim um profissional para fazer os serviços;

Eventual

ANÁLISE DOS RISCOS

(09.01.001) - Ausência de fator de risco. Não há indícios de exposição ocupacional a riscos ambientais (Físicos, Químicos ou Biológicos). Os riscos que eventualmente possam estar presentes nos locais de trabalho, mas que de acordo com a sua frequência e severidade não apresentam nenhum potencial de causar danos à saúde ou integridade física do trabalhador, não foram objeto de avaliação.

Código GHE: RRE-001-LIMP

Expostos: 1

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição GHE: Higienização e Limpeza

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

DESCRÍÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Realizar os serviços de higienização e limpeza do ambiente de trabalho como: tirar pó, varrer e passar pano; Habitual
Limpar os banheiros e lavar as louças sanitárias utilizando água sanitária, fazer o recolhimento de resíduos das lixeiras do banheiro e do escritório; Habitual

ANÁLISE DOS RISCOS

RECONHECIMENTO

Risco	Exposição	Fontes Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Danos à saúde	Tipo de Avaliação
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Eventual	Limpeza de banheiros e recolher o lixo.	Ar, Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Desvio do estado normal, que depende de cada agente.	Qualitativa

CONTROLE

Risco	EPC/Administrativo/Engenharia	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Diálogo de Segurança (ADM).	SIM, SIM.	37559 - Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.	SIM.	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Atenção durante a execução das atividades, Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual.

CONCLUSÃO

Risco	Enquadramento	Parecer Previdenciário
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	3.0.1 - Microorganismos e parasitas infecto-contagiosos vivo – Não Aplicável	Atividade NÃO PREJUDICIAL à saúde, segundo os agentes nocivos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048/99.

8 GLOSSÁRIO

ABHO	- Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.
ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	- American Conference of Industrial Hygienists Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes higiênicos.
Agentes	- Presença de elementos, agentes físicos, químicos e/ou biológicos que dependendo de sua concentração ou intensidade, interferem negativamente na saúde e/ou integridade física.
ANSI	- American National Standards Institute
Aren	- Aceleração Resultante de vibração - conceito NHO 09 e 10
Arep	- Aceleração resultante de exposição parcial
BEI	- Biological Exposure Index – Índices Biológicos de Exposição (nomenclatura Registrada pela ACGIH)
C.A.	- Certificado de Aprovação.
CE	- Comunidade Européia
CIPA	- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR 5.
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho.
Conj. Purif. de Ar	- Cavalete portátil com engate rápido e regulador de pressão, na faixa de 0 a 12 bar, contendo: . 01 decantador de água e óleo; . 01 filtro de carvão ativado; . 01 umidificador.
CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
CNPJ	- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CONFEA	- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
CREA	- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
D.O.U.	- Diário Oficial da União.
dB	- deciBel - é a unidade para "medir" o ruído.
dB(A)	- A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
DOSE	- Quantidade % (percentual) indicando se a exposição a determinado agente agressivo ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1 (ou seja 100%) significa superação do limite de tolerância.
DPG	- Desvio Padrão Geométrico
EPC	- Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	- Equipamento de Proteção Individual. Ex.: luva, capacete, aevental,...
EPI adequado	- É todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual fornecido a trabalhadores e frente ao qual se consiga comprovar que: a) O EPI possui CA - Certificado de Aprovação emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. b) O EPI é adequado à função / atividade desempenhada pelo trabalhador. c) O EPI é adequado ao risco ao qual o trabalhador está exposto. d) O trabalhador é treinado periodicamente sobre como utilizar o EPI. d) A empresa possui ordem de serviço/ norma disciplinando o uso de EPI, onde conste: ✓ Uso obrigatório ✓ Substituição imediata quando danificado, extraído ou com sua vida útil vencida. ✓ Definição de padrões de responsabilidade. ✓ Orientação para higienização e manutenção.
Fundacentro	- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.
GHE	- Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco.
Hidrocarbonetos	- Substância química derivada do petróleo que, contendo carbono, é capaz de ser absorvida pela pele e/ou via respiratória.
INSS	- Instituto Nacional do Seguro Social.
ISO	- International Standards Organization
LAVG	- Average Level [dB(A)], equivalente em Português ao Nível Médio de Ruído –NM. Equivalente ao NE, ao NEN e LEQ para jornadas de 8 horas.
L.E.	- Limite de exposição – parâmetro da exposição ocupacional que representa condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores possam estar exposta repetidamente sem sofrer efeitos adversos que possam resultar em dano à sua saúde.
LEO	- Limite de Exposição Ocupacional.
LIC	- Limite Inferior de Confiança
LSC	- Limite Superior de Confiança

L.T.	- Limite de tolerância.
LTCAT	- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.
MA	- Média Aritmética
Magnitude	- Importância, gravidade, grandeza, dimensão de determinado fenômeno
MAV	- Maior Valor
MEV	- Menor Valor
MG	- Média Geométrica
MP	- Média Ponderada
MTE/MTB	- Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	- Norma Brasileira.
NE	- Nível médio (de ruído) representativo da exposição ocupacional diária. Equivalente ao LAVG, ao NEN, ao NM e ao LEQ para jornada de 8 horas.
NEN	- Nível de Exposição Normalizado: nível de exposição (a ruído), convertido para uma jornada padrão de 8 horas diárias, para fins de comparação com o limite de exposição. Equivalente ao LAVG, ao NE, ao NM e ao LEQ para jornada de 8 horas.
NHO	- Norma de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.
NIOSH	- National Institute for Occupational Safety and Health.
NIT	Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes higiênicos.
Nível de Ação	<ul style="list-style-type: none"> - Número de Informação do Trabalhador. - Para fim das Normas Regulamentadoras (em especial NR-9), trata-se do valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas por parte da Empresa. - Norma Regulamentadora da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. <p>NR 1, itens: 7) Cabe ao empregador: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) Elaborar Ordens de Serviço sobre medicina e segurança do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> bi) Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho; bii) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir; biii) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das Ordens de Serviço emitidas; biv) Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho; bv) Adotar medidas determinadas pelo MT; bvi) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho; c) Informar aos trabalhadores: cii) Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; ciii) Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas tomadas pela empresa; civ) Os resultados dos exames médicos e exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; civ) Os resultados das avaliações ambientais realizadas no local de trabalho; d) Permitir que os representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho. <p>NR</p> <p>NR 9, itens: 2.1.1) Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.</p> <p>2.2.1) O documento – base e suas alterações deverão ser apresentados e discutidas na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro ata desta Comissão.</p> <p>3.2) A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.</p> <p>3.5.3) A implantação de medidas de controle de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto ao procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informações sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.</p> <p>6.1) Sempre que vários empregados realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.</p> <p>NR 18 – Construção Civil – Item 28.2) o treinamento admissional deve ter carga horária mínima de seis horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades, constando de: a) informações sobre as Condições e Meio Ambiente de Trabalho; b) riscos inerentes a sua função; c) Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI; d) Informações sobre Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, existentes nos canteiros de obras.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível de Redução de Ruído - subject fit ou "colocação por ouvintes" - Occupational Safety and Health Administration. - Programa de Conservação Auditiva. - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. - Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 22.
NRRsf	
OSHA	
PCA	
PCMAT	
PCMSO	
PGR	

PNOs	- Partículas não especificadas de outra maneira, insolúveis ou de baixa solubilidade; conceito ACGIH - Anexo B.
PPDD	- Programa de Proteção de Doença Dérmitica.
PPEOB	- Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno.
PPP	- Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPR	- Programa de Proteção Respiratória.
Riscos	- Situação potencial para gerar danos a saúde e/ou integridade física.
RMS	- Magnitude da vibração, expressa por raiz média quadrática do componente de aceleração.
RPS	- Regulamento da Previdência Social
SESMT	- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
SRTE	- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SSMT	- Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.
Transdutor	- Dispositivo capaz de transformar um tipo de sinal ou de energia em outro e realizar uma medição
Unidade gravitacional	- Aceleração equivalente a "g", vale 9,81 m/s ²
VCI	- Vibração de Corpo Inteiro
Vibração de Corpo Inteiro	- Vibração que age sobre o corpo todo, normalmente oriunda de um equipamento de grandes dimensões
Valid	- Indica, caso marcado, se a medição foi validada; caso desmarcado, a medição foi invalidada
VDV	- Valor da dose de vibração
VDVexp x,y,z	- Valor da dose de vibração da exposição parcial
VDVR	- Dose de Vibração Resultante - conceito NHO 09
Vibração Localizada	- Vibração específica sobre mãos e braços, normalmente oriunda de equipamento portátil
Xh, Yh, Zh	- Eixos mutuamente ortogonais nos quais se coleta dados de vibração



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av Nelson Brihi Badur, 459– Vila Nova Ribeira	Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
Email: cajati@polimedsaude.com.br	Email: registro@polimedsaude.com.br	Email: pariquera@polimedsaude.com.br

ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 013/2024

EMPRESA : R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 982/2023 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a reforma da EMEI Patinho Feio (antigo prédio do SESMT), localizado na Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bairro Bico do Pato - Cajati/SP, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigaçāo da Contratada – e do item 14 do Edital do referido Contrato: 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam

a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 04 de março de 2024.

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 04/03/2024.

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – EPP
RAUVEIS PINHEIRO COSTA
CNPJ: 12.602.886/0001-22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7002-F18B-39E3-F58F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 16:21:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 16:25:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA (CNPJ

12.602.886/0001-22) em 05/03/2024 10:44:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7002-F18B-39E3-F58F>

R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

R&R Comércio e Serviços de Construção em Geral Ltda
Cajati/ SP



PCMSO **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO** **DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Índice

INTRODUÇÃO	3
MÉDICO RESPONSÁVEL	3
OBJETIVOS GERAIS	3
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	4
CONDUTA ÉTICA	4
EXAMES OCUPACIONAIS	4
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	5
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES	6
IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR	7
ABERTURA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT	7
RELATÓRIO ANALÍTICO	8
PRONTUÁRIOS	8
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
CRONOGRAMA DO PCMSO	9
QUADRO DE METODOLOGIA	9



Vigência do PCMSO **05 de Abril de 2022 a 05 de Abril de 2023.**

Identificação da Empresa

Empresa
R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA

Endereço Rua Pernambuco, 146		Complemento	CNPJ 12.602.886/0001-22
CEP 11950-000	Cidade Cajati	Bairro Bico do Pato	UF SP
CNAE 41.20-4-00	Grau de Risco 03	Descrição CNAE Construção de edifícios	

INTRODUÇÃO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR. Nele devem ser consideradas as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO deve ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

A saúde ocupacional vem conquistando lugar cada vez mais importante em todo o mundo, principalmente nos centros de maior desenvolvimento econômico.

Portanto, o PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é de fundamental importância sob três aspectos: colabora com a participação das empresas em melhores posições do mercado globalizado; segundo por propiciar defesa contra questões jurídicas sob o assunto; e, finalmente por dar ao trabalhador o respeito que lhe é devido, preservando o seu maior bem; sua força de trabalho.

MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome: Ricardo Antônio Rockenbach **CRM: 82.147**

Assinatura: _____

OBJETIVOS GERAIS

- Criar e manter uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da empresa, em todos os níveis hierárquicos, integrando esta cultura à sua atividade profissional;
- Atuar na promoção da saúde dos trabalhadores;
- Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho;
- Cumprir a Legislação Trabalhista no tocante à Saúde do Trabalho;
- Padronizar e normalizar as ações voltadas ao Controle Médico de Saúde Ocupacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Padronizar rotinas e procedimentos técnicos para a abordagem médica individual, avaliações clínicas e exames subsidiários;
- Proceder ao diagnóstico precoce e tratamento imediato dos desvios da saúde, a partir da execução adequada dos exames médicos previstos pelo PCMSO;
- Indicar os fatores do ambiente de trabalho causadores de desvios de saúde a partir da análise dos resultados dos exames médicos realizados, sugerindo medidas para imediata correção;



- Atender integralmente às exigências da norma regulamentadora de nº. 7 da Portaria nº. 3214 da Secretaria de Segurança do Trabalho (Ministério do Trabalho).

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Empregador

Cabe ao empregador, garantir que o PCMSO seja elaborado e implementado em sua empresa. Deve também acompanhar seu desenvolvimento e resultados;

Quando se tratar de empresa prestadora de serviços, caberá à empresa contratante de mão de obra, informar à empresa contratada os riscos existentes nos locais onde os serviços serão realizados;

Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

É de responsabilidade também do empregador, custear todas as despesas com o PCMSO, e apresentar as provas de custeio quando solicitado pelo Agente de Inspeção do Trabalho.

Segurança

Compete à área de segurança do trabalho da empresa a elaboração, implementação e monitoramento dos riscos ambientais. Cabe também à área de segurança emitir sugestões de mudanças e correções no ambiente de trabalho, para diminuição dos riscos de acidentes e doenças profissionais. São de competência da Segurança e CIPA a elaboração e implantação do Mapa de Riscos de cada área.

Médico Responsável

Ao médico responsável, cabe à responsabilidade de elaborar, programar e monitorar o PCMSO, é responsável pela realização dos exames ocupacionais: Admissão, Demissão, Periódicos, Mudança de Risco e de Retorno ao Trabalho. Compete também escolher serviços devidamente capacitados, qualificados e equipados para realizar os exames complementares.

CONDUTA ÉTICA

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trouxer risco à saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;
- Recomenda-se que o médico examinador não atue como médico assistente daqueles funcionários que se submetem a exames ocupacionais com o mesmo.

EXAMES OCUPACIONAIS

ADMISSIONAL

Objetivo: Avaliar as condições de saúde do candidato ao trabalho, visando identificar se existem desvios da saúde que possam ser agravados pelo exercício das tarefas do cargo, que venham determinar maior risco de sofrer acidentes ou adquirir doenças ocupacionais, ou ainda que impliquem em risco para a saúde ou integridade física de terceiros, orientar o candidato e a empresa quanto a ser apto ou inapto para o exercício de tal atividade. Não sendo classificatório, não deverá ser realizado para selecionar em dois grupos: aptos e inaptos.

Periodicidade: Deverá ser realizado antes que o trabalhador inicie suas atividades na empresa.

PERIÓDICO

Objetivo: Diagnosticar precocemente alterações da saúde relacionadas ou não com o trabalho, mesmo que ainda subclínicas, desencadeando as medidas clínicas, de controle ambiental e epidemiológico.



Periodicidade: a) Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- 1) A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- 2) De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da NR 07, relativo a empregados expostos a condições hiperbálicas;
- 3) Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

RETORNO AO TRABALHO

Objetivo: Avaliar se após o evento mórbido que o acometeu, o empregado ainda continua apto a realizar sem prejuízo para sua saúde e segurança a mesma atividade laboral. Complementarmente busca identificar se fatores ocupacionais contribuíram para o surgimento da doença que gerou o afastamento.

Periodicidade: O exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL

Objetivo: Avaliar as condições de saúde do trabalhador, visando identificar desvios que possam ser agravados pelo exercício das novas tarefas, pelos agentes presentes no novo posto de trabalho, ou ainda que venha determinar maior risco de sofrer acidentes ou adquirir doenças ocupacionais; orientar o candidato e a empresa quanto a ser recomendável (apto) ou não recomendável (inapto) à mudança proposta.

Periodicidade: O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

DEMISSONAL

Objetivo: Avaliar se o empregado está apto a realizar sua atividade laboral, sem prejuízo para sua saúde e segurança e se há patologia não ocupacional que necessite de tratamento médico antes da demissão.

Periodicidade: No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) Razão social e CNPJ ou CAEFP da organização;
- b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares quando houver, as conclusões e medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará arquivado junto com o dossiê do empregado quando do seu desligamento da empresa.

Estes registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador da empresa.

Havendo substituição do médico responsável, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

ACUIDADE VISUAL

Exame realizado para avaliação de problemas patológicos visuais que impeçam ou limitem as atividades que exigem boa condição visual.

AUDIOMETRIA

É importante destacar que os achados audiométricos das perdas auditivas podem ter diferentes interpretações, dependendo da finalidade do exame. Assim, para fins de vigilância ou prevenção, em que a precocidade das alterações deve ser valorizada ao máximo.

Interpretação dos resultados dos exames audiométricos

São considerados dentro dos limites aceitáveis, para efeito deste Anexo, os casos cujos audiogramas mostram limiares auditivos menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA) em todas as frequências examinadas.

São considerados sugestivos de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE) os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz, apresentem limiares auditivos acima de 25 (vinte e cinco) dB (NA) e mais elevados do que nas outras frequências testadas, estando estas comprometidas ou não, tanto no teste da via aérea quanto da via óssea, em um ou em ambos os lados. 5.2.1 Não são consideradas alterações sugestivas de PAINPSE aquelas que não se enquadrem nos critérios definidos no item 5.2 acima. 5.3 São considerados sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permaneçam menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), mas a comparação do audiograma sequencial com o de referência mostra evolução que preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA). 5.3.1 São considerados também sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que apenas o exame audiométrico de referência apresente limiares auditivos em todas as frequências. Este texto não substitui o publicado no DOU 18 testadas menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), e a comparação do audiograma sequencial com o de referência preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de freqüências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das freqüências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 dB (NA). 5.4 São considerados sugestivos de agravamento da PAINPSE os casos já confirmados em exame audiométrico de referência e nos quais a comparação de exame audiométrico sequencial com o de referência mostra evolução que preenche um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, ou no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em uma freqüência isolada iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA). 5.5 Para fins deste Anexo, o exame audiométrico de referência deve permanecer como tal até que algum dos exames audiométricos sequenciais demonstre desencadeamento ou agravamento de PAINPSE. 5.5.1 O exame audiométrico sequencial que venha a demonstrar desencadeamento ou agravamento de PAINPSE passará a ser, a partir de então, o novo exame audiométrico de referência. 6. O diagnóstico conclusivo, o diagnóstico diferencial e a definição da aptidão para a função ou atividade, na suspeita de PAINPSE, são atribuições do médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

ELETROCARDIOGRAMA

Exame realizado em repouso para detecção de patologias cardíacas que impeçam ou limitem as tarefas de acesso e execução de atividades que geram possibilidade de queda por diferença de nível igual ou superior a 2 metros.

TELERRADIOGRAFIA DE TÓRAX

O exame radiológico do tórax, no caso da suspeita de uma pneumoconiose, deve ser realizado e interpretado segundo os padrões estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Classificação Internacional das Radiografias de Pneumoconiose da OIT. A versão atual, de 1980, utiliza padrões radiológicos para as diversas categorias de lesões, e sua correta utilização pressupõe que:

- As radiografias padrão mais próximas do caso em estudo devem ser cotejadas com as radiografias do paciente;

- A radiografia deve ser avaliada em relação à sua qualidade e classificada em:
 - 1 - bom, 2 - aceitável, 3 - ruim ou 4 - inaceitável, devendo esta ser repetida;
- Para a decisão, se as alterações são compatíveis com uma pneumoconiose, às opacidades observadas no exame devem ser classificadas de acordo com sua forma, tamanho, profusão e localização. As alterações pleurais também devem ser classificadas.

EXAMES LABORATORIAIS DE MONITORIZAÇÃO BIOLÓGICA

- Tem parâmetros e faixa de normalidade específicos da NR 15 e da ACGIH e dos métodos laboratoriais de avaliação. Pode ser definido como a medida e avaliação de agentes químicos, ou de seus produtos de biotransformação, em tecidos, secreções, excreções, ar exalado ou alguma combinação destes, para estimar a exposição ou risco à saúde quando comparado com referência apropriada. Basicamente, avalia-se a quantidade de substância presente no organismo ou dose interna. Esta pode significar exposição recente, como pode também revelar a quantidade armazenada em determinados tecidos, ou ainda a quantidade do agente ligado aos sítios críticos para a ação.

ESPIROMETRIA

- A Norma Técnica sobre Pneumoconiose do INSS (Ordem de Serviço/INSS nº. 609/1998) orienta a avaliação da deficiência ou disfunção e define critérios de estagiamento das doenças do sistema respiratório visando à concessão dos benefícios por incapacidade para o trabalho aos trabalhadores segurados.
- O Quadro XXII mostra o sistema de graduação da disfunção respiratória adotado pelo I Consenso Brasileiro sobre Espirometria de 1996. Os parâmetros de análise são clínicos (dispneia) e funcionais.

Quadro XXII **Graduação da Disfunção Respiratória**

GRAU	I Sem Disfunção	II Disfunção leve	III Disfunção Moderada	IV Disfunção Grave
Dispneia	Ausente	Andando rápido no plano ou subindo ladeira devagar	Andando no plano com pessoa da mesma idade ou subindo lance de escada	Andando devagar no plano 100 metros, esforços menores ou mesmo em repouso.
Espirometria CVF (% do previsto) VEF1/CVF% (% do previsto)	> Lin	60- Lin 60-Lin	51-59 41-59	<ou = 50 <ou = 40

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido à sua exposição a agentes ambientais relacionadas à sua atividade ou local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade. O critério do médico responsável pelo PCMSO, o trabalhador poderá voltar à sua atividade normal devidamente protegido através de Equipamento de Proteção Individual EPI/s, desde que haja total impossibilidade de eliminação de agente nocivo do ambiente.



ABERTURA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Havendo diagnóstico ou agravamento de doenças ocupacionais e/ou disfunção de qualquer órgão ou sistema biológico, o médico responsável pelo PCMSO deverá:

- Afastar o trabalhador da atividade ou local que determina a sua exposição ao agente ambiental motivador da doença;
- Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos as providências para a abertura da CAT;
- Encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- Juntamente com a Engenharia de Segurança do Trabalho, orientar a Empresa quanto à necessidade de controle no ambiente de trabalho.

RELATÓRIO ANALÍTICO

O PCMSO obedece a um planejamento em que estão previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório analítico.

O relatório analítico deverá discriminar:

- a) O número de exames clínicos realizados;
- b) O número e tipos de exames complementares realizados;
- c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

PRONTUÁRIOS

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico responsável pelo programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer acontecimento em relação à saúde do trabalhador, deverá ser comunicado ao médico responsável para orientação a empresa e ao funcionário.

Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PGR, obedecendo o Plano de Ação e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.

O PCMSO complementa o PGR, devendo seguir as recomendações nele contidas.

Deverão ser observadas as datas de realização dos exames periódicos descritas no cronograma de exames e no



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

05/04/2022

seu relatório analítico, bem como, dos exames admissionais, de retorno ao trabalho, mudança de risco, exames demissionais e complementares. E exames complementares, de acordo com as atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos.

As instalações sanitárias e demais instalações devem, permanentemente, obedecer aos itens contidos na Norma Regulamentadora NR 24.

O PCMSO deverá permanecer na empresa e a disposição das autoridades fiscalizadoras, quando solicitado.

Toda e qualquer dúvida em relação à saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este responsável, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares.

Este PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação, sempre que se fizer necessário.

O prazo de vigência do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é anual, cabendo à empresa a responsabilidade de sua renovação.

CRONOGRAMA DO PCMSO

MOTIVO	COMO?	DATA DE INÍCIO	DATA DO PRAZO	ADIADO PARA	FINALIZADO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Elaboração do PCMSO	Análises criteriosas dos fatores de risco ou agentes nocivos incidentes sobre as atividades e a saúde dos trabalhadores.						
Apresentação do PCMSO ao Responsável Legal da empresa	Implantação do Programa						
Exames de Saúde Ocupacional	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional. Seguindo a periodicidade da Programação Técnica do PCMSO.						

QUADRO DE METODOLOGIA

AÇÃO	O QUE	POR QUE	COMO	QUEM	QUANDO	ONDE
Obtenção de dados sobre os empregados da empresa	Definição dos componentes funcionais, segundo as exigências e riscos de cada grupo.	Definir o perfil profissional do ocupante do cargo	Solicitação formal à empresa	Médico responsável e equipe de trabalho	No primeiro dia de trabalho	Na sede da empresa, geralmente no Departamento de Pessoal
Reconhecimento funcional da empresa	Mapeamento de rotinas e tarefas da empresa	Obter dados de forma sistemática para compor as características do cargo	Entrevista com representante da empresa	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Nos diversos locais de trabalho da empresa

 R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA					05/04/2022
Inspeção nos postos de trabalho	Realizar a análise profissiográfica e ergonômica de cada posto de trabalho	Levantar os riscos e exigências das rotinas	Estudo e observação dos postos de trabalho	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Nos diversos postos de trabalho da empresa
Definição do núcleo de ações do programa	Sistematização de exigências e riscos	Direcionamento de condutas médicas individuais	Utilizando padrões médicos e técnicas ocupacionais	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Na empresa
Definição do foco dos exames médicos	Definição das rotinas da anamnese	Relacionar conduta médica com características do cargo	Registro em prontuário clínico	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com cronograma de trabalho	No serviço médico da empresa
Definição de exames complementares	Definição de pauta para exames clínicos	Relacionar conduta médica com características do cargo	Registro em prontuário clínico	Médico responsável e equipe de trabalho	Após realizar a análise profissiográfica e ergonômica de cada posto de trabalho	No serviço médico da empresa
Programas especiais	Demanda detectada pelo Médico responsável	Atender aos preceitos de saúde pública	Desenvolvimento de programas complementares	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com a demanda detectada durante o transcorrer	Na empresa
Recomendações à empresa	Providencias para ações preventivas ou corretivas	Eliminar, neutralizar ou controlar os riscos apurados.	Prática de condutas ocupacionais pertinentes	Médico responsável e equipe de trabalho	Atividade constante e permanente	Na empresa
Assessoria à empresa	Controle das questões de saúde ocupacional	Melhoria do ambiente ocupacional	Atendendo a demanda verificada	Médico responsável e equipe de trabalho	Atividade constante e permanente	Na empresa
Elaborar o documento base	Forma de registro e arquivamento do programa e seus acessórios	Cumprimento da Legislação	Utilização de modelos padronizados	Médico responsável e equipe de trabalho	Registro diário das atividades desenvolvidas e relatório anual	No serviço médico da empresa
Apresentação do documento e discussão com a CIPA	Relatórios do documento base e relatório anual	Cumprimento da Legislação	Metodologia específica	Médico responsável e equipe de trabalho	Anual e quando solicitado pela CIPA	Nas reuniões da CIPA
Auditagem	Verificação da eficácia do programa	Contribuir para o sucesso do programa	Análise de dados e fatos ocupacionais	Médico responsável e equipe de trabalho	Mensalmente	Na empresa

Quadro de Recomendação de Exames

Setor	Cargo	Riscos	Adm. Per. Dem,	Mud. Risco Ret.Trab.
Caseiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante Umidade Postura de pé por longos períodos	Acuidade Visual (296) Exame Clínico (295)	Exame Clínico (295)
Higienização e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	Umidade Hipoclorito de sódio Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) Postura de pé por longos períodos Postura inadequada	Acuidade Visual (296) Exame Clínico (295)	Exame Clínico (295)

Setor: Caseiro

		Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01
Descrição detalhada: Realizar o monitoramento e a conservação da casa, zelando pela guarda do patrimônio, observando a possível movimentação de pessoas para evitar roubos e furtos. Informar ao responsável sobre manutenções e reparos na residência, quando houver necessidade, solicitando assim um profissional para fazer os serviços.		
Perigo / Fator de Risco		Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar), Umidade		Físico
Postura de pé por longos períodos		Ergonômico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X		12 meses			X
Exame Clínico (295)	X		12 meses	X	X	X

Setor: Higienização e Limpeza

		Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		Masc.: 0 Fem.: 01 Menor: 0 Total: 01
Descrição detalhada: Realizar os serviços de higienização e limpeza do ambiente de trabalho como: tirar pó, varrer e passar pano; Limpar os banheiros e lavar as louças sanitárias utilizando água sanitária, fazer o recolhimento de resíduos das lixeiras do banheiro e do escritório.		
Perigo / Fator de Risco		Grupo
Umidade		Físico
Hipoclorito de sódio		Químico
Postura inadequada, Postura de pé por longos períodos		Ergonômico
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)		Biológico

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X		12 meses			X
Exame Clínico (295)	X		12 meses	X	X	X

Total de Funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	1	1	0	2

**Ricardo
Antonio
Rockenbach**

Assinado de forma
digital por Ricardo
Antonio Rockenbach
Dados: 2022.04.29
14:45:58 -03'00'

Dr. Ricardo A. Rockenbach

Médico responsável pelo PCMSO

CRM: 82147/SP

Especialidade: Medicina do Trabalho

R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA
Responsável pela Empresa



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av Nelson Brihi Badur, 459 – Vila Nova Ribeira	Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
E-mail: cajati@polimedsaude.com.br	E-mail: registro@polimedsaude.com.br	E-mail: pariquera@polimedsaude.com.br

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA

Cajati/SP



PGR

Programa de
Gerenciamento de Riscos

Período de Vigência: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2024

Realização: Abril/2022

www.polimedsaude.com.br

SUMÁRIO

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	4
3 INTRODUÇÃO	5
4 OBJETIVO	5
5 DEFINIÇÕES.....	5
6 LEGISLAÇÃO	9
7 DIREITOS E DEVERES	12
8 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	13
8.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos	14
8.2 Avaliação Qualitativa dos Riscos	14
8.2.1 <i>Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos</i>	14
8.2.2 <i>Matriz de Riscos Mecânicos/de Acidente</i>	16
8.2.3 <i>Matriz de Riscos Ergonômicos</i>	17
8.3 Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos	18
8.4 Tratamento dos Resultados	19
8.5 Inventário de Riscos	20
8.6 Plano de Ação	21
8.6.1 <i>Riscos Químicos, Físicos e Biológicos</i>	21
8.6.2 <i>Riscos Mecânicos/de Acidente</i>	22
8.6.3 <i>Riscos Ergonômicos</i>	23
8.7 Verificação da Eficácia	23
9 METODOLOGIA	24
ANEXOS	29

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este programa foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora 01 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, sob responsabilidade dos profissionais abaixo identificados.

Ricardo Antonio Rockenbach

 Assinado de forma digital por Ricardo Antonio Rockenbach
 Dados: 2022.04.29 14:58:32 -03'00'
Ricardo Antonio Rockenbach
 Médico do Trabalho
 Responsável Técnico
 CRM: 82147
 NIT: 170.60610.85-3

2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA

Endereço: Rua Pernambuco, 146 - Bico do Pato

Município: Cajati

UF: SP CEP: 11.950-000

Telefone: (13) 3854-2006

CNPJ: 12.602.886/0001-22

CNAE: 41.20-4-00

Atividade principal: Construção de edifícios

Grau de Risco: 3

Número de Funcionários: 2

3 INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR se insere no contexto da Política de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho da empresa R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral e visa estabelecer um processo de melhoria contínua nos ambientes físicos, processos de produção e métodos de trabalho, em busca da preservação e integridade física e mental dos trabalhadores.

Sua estrutura segue as orientações preconizadas pelas Normas Regulamentadoras NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, NR 17 – Ergonomia e pelas boas práticas, nacionais e internacionais, relacionadas à prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

4 OBJETIVO

Este documento tem por finalidade apresentar, de forma objetiva, os riscos ocupacionais existentes na empresa, através da identificação dos perigos e avaliação dos riscos, bem como, estabelecer as medidas de prevenção para eliminar e/ou minimizar a exposição, visando preservar a saúde e integridade dos trabalhadores.

O programa está vinculado com o disposto nas demais NRs - Normas Regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

5 DEFINIÇÕES

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Governamental Americana de Higienistas Industriais - EUA);

Agentes Biológicos: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravos à saúde do trabalhador;

Agentes Físicos: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

Agentes Químicos: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

Área ou Setor: Espaço físico, destinado ao desenvolvimento de uma ou mais tarefas ou atividades;

Aren: Aceleração resultante de vibração – conceito NHO 09 e 10;

Dose de Ruído: Parâmetro utilizado para caracterização da exposição ocupacional ao ruído, expresso em porcentagem de energia sonora, tendo por referência o valor máximo da energia sonora admitida, definida com base em parâmetros preestabelecidos (q-incremento de duplicação de dose, CR-critério de referência e NLI-nível limiar de integração);

DPG: Desvio padrão geométrico;

EPI – Equipamento de Proteção Individual: Dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores;

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva: Todo e qualquer equipamento de uso coletivo utilizado para eliminar ou minimizar os fatores de risco, visando à preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores;

Estratégia de Amostragem: Processo de conhecimento da exposição de trabalhadores, que se inicia com uma adequada abordagem sobre o ambiente (processo, pessoas, tarefas, agentes) e termina com afirmações estatisticamente fundamentadas sobre essa exposição dos trabalhadores;

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo;

HO: Higiene Ocupacional;

IBUTG: Índice de bulbo úmido termômetro de globo;

LEO: Limite de Exposição Ocupacional;

LIC: Limite Inferior de Confiança;

Limites de Tolerância (LT): Concentrações dos agentes químicos ou intensidade dos agentes físicos presentes nos ambientes de trabalho sob as quais, acredita-se que a maioria dos trabalhadores possa estar repetidamente exposta, dia após dia, durante toda sua vida laboral, sem sofrer efeitos adversos à sua saúde;

- **TWA – Time Weighted Average:** média ponderada no tempo (8 horas) corresponde nos EUA ao LT da NR-15;
- **STEL – Short Term Exposure Limit:** Limite para exposições de curta duração (15 min.);
- **Ceiling – (teto):** Máxima exposição permitida;

LSC: Limite Superior de Confiança;

MA: Média Aritmética;

MAV: Maior Valor;

Medidas de Controle: Ações tomadas para eliminar, neutralizar e/ou minimizar a exposição aos riscos ambientais. Podem ser de âmbito coletivo (equipamento de proteção coletiva - EPC) ou individual (equipamento de proteção individual - EPI);

MEV: Menor Valor;

MG: Média Geométrica;

MP: Média Ponderada;

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego;

Nível de Ação (NA): Limite de caráter preventivo, que quando superado deverá desencadear ações preventivas, de forma que as exposições aos agentes não ultrapassem seus respectivos limites de exposição;

NHO: Norma de Higiene Ocupacional – Fundacentro;

NRO: Nível de Risco Ocupacional

NRRsf: Nível de Redução de Ruído – subject fit ou “colocação por ouvintes”;

NR: Normas Regulamentadoras, segundo a Portaria 3.214 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde;

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

Prevenção: Conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais;

PNOs: Partículas não especificadas de outra maneira, insolúveis ou de baixa solubilidade; conceito ACGIH - Anexo B;

Riscos Ambientais: Agentes químicos, físicos ou biológicos que possam provocar danos à saúde do trabalhador, nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição;

Riscos Ergonômicos: Circunstâncias de trabalho, de ordem ergonômica, que, por motivos psicológicos ou fisiológicos, possam causar desconforto ou danos à saúde do trabalhador;

Riscos Mecânicos ou de Acidente: Circunstâncias ou situações de trabalho que podem desencadear acidentes, como resultado das condições do local de trabalho;

Risco Ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde;

TLV: Threshold Limit Value - Limites de exposição ocupacional preconizados pela ACGIH;

VDVR: Dose de Vibração Resultante - conceito NHO 09;

6 LEGISLAÇÃO

A obrigatoriedade de elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos – PGR, está explicitada na Norma Regulamentadora 01 que, dentre outros aspectos importantes, estabelece que:

- O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde do trabalho - SST.
- Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.
- O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:
 - Inventário de riscos, detalhado neste documento no Anexo I.
 - Plano de ação, descrito neste documento, no Anexo II.

- A organização deve:
 - evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
 - identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
 - classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
 - implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida a seguir:
 - eliminação dos fatores de risco;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - adoção de medidas de proteção individual.
 - acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

6.1 Identificação de Perigos e Avaliação dos Riscos

No que diz respeito à identificação de perigos e avaliação de riscos, a NR01 estabelece:

- A etapa de identificação de perigos deve incluir:
 - descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - identificação das fontes ou circunstâncias; e
 - indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
- Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.
- Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

- O inventário de riscos ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:
 - caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
 - caracterização das atividades;
 - descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
 - dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
 - avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
 - critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

6.2 Controle dos Riscos e Planos de Ação

No que diz respeito ao controle dos riscos e plano de ação, a NR01 estabelece:

- A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:
 - exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
 - a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
 - houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.
- Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:
 - medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
 - utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

- A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, priorizando a eliminação e/ou redução dos riscos considerados mais críticos durante o processo de avaliação.
- Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

7 DIREITOS E DEVERES

Cabe ao Empregador

- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST;
- informar aos trabalhadores:
 - os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e

- implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - eliminação dos fatores de risco;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao Trabalhador

- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

8 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A metodologia utilizada para desenvolvimento do programa se baseia nas etapas a seguir:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos
- Avaliação qualitativa dos riscos
- Estratégia de avaliação quantitativa dos riscos (quando aplicável)
- Tratamento dos resultados (quando aplicável)
- Inventário de riscos
- Plano de ação
- Verificação da eficácia

8.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

A etapa de antecipação e reconhecimento dos riscos consiste em, quando possível, agir antes que os riscos se materializem ou, se já existentes, na identificação dos mesmos através do uso de ferramentas e técnicas adequadas.

Uma das ferramentas mais referenciadas para condução desse processo chama-se APR – Análise Preliminar de Riscos. Através de sua utilização, todas as atividades desempenhadas nas mais diversas áreas da empresa, são avaliadas com um enfoque direcionado aos Riscos Ambientais, Ergonômicos e de Acidentes.

8.2 Avaliação Qualitativa dos Riscos

Esta etapa do processo consiste em estabelecer, de forma qualitativa, o NRO – Nível de Risco Ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Conforme estabelece a NR01, a gradação da probabilidade já deve levar em consideração as medidas de controle existentes, enquanto que a gradação da severidade deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

Estes dados serão usados para definir a priorização, tanto em termos de avaliações quantitativas, quanto em termos de medidas de controle a serem implantadas.

A avaliação será realizada com o auxílio da matriz qualitativa, cujas categorias de probabilidade e severidade, bem como a resultante (NRO) estão descritas a seguir:

8.2.1 Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).
- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10 mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.
- **Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.
- **Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante	Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal	Marginal
Baixa	Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Critico	Critico
Média	Marginal	Marginal	Moderado	Critico	Intolerável	Intolerável
Alta	Marginal	Moderado	Critico	Intolerável	Intolerável	Intolerável

8.2.2 Matriz de Riscos Mecânicos/de Acidente

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).
- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10 mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.
- **Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.

- **Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante	Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal	
Baixa	Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Critico	
Média	Marginal	Marginal	Moderado	Crítico	Intolerável	
Alta	Marginal	Moderado	Critico	Intolerável	Intolerável	

8.2.3 Matriz de Riscos Ergonômicos

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).
- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados.

Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10 mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.

- **Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.
- **Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante	Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal	Marginal
Baixa	Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Critico	
Média	Marginal	Marginal	Moderado	Critico	Intolerável	
Alta	Marginal	Moderado	Critico	Intolerável	Intolerável	

8.3 Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos

Para riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos), um processo de avaliação quantitativa dos riscos também pode ser conduzido, com a finalidade de mensurar de forma mais objetiva os agentes que apresentaram Nível de Risco Ocupacional – NRO mais elevados.

O plano de monitoramento ambiental deve ser estabelecido, tendo como premissas:

- Priorizar o monitoramento dos GHEs com os mais elevados NRO;
- Priorizar o monitoramento dos agentes carcinogênicos, mutagênicos, teratogênicos e sensibilizantes respiratórios;
- O número mínimo de medições para cada agente deverá atender as premissas estatísticas para que o resultado apresentado seja confiável em termos de tratamento dos resultados;
- Os monitoramentos devem respeitar a aleatoriedade de escolha para os indivíduos amostrados, considerando os critérios da metodologia de amostragem. Coletas “não aleatórias” podem ser necessárias, de acordo com o julgamento do profissional responsável pela avaliação;
- As metodologias de amostragem e análise devem ser reconhecidas (Fundacentro, NIOSH, entre outros) e os profissionais que realizam as amostragens e as análises devem estar adequadamente capacitados e habilitados;
- As avaliações devem ser realizadas em período ou dia (s) típicos de trabalho, onde a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.

8.4 Tratamento dos Resultados

Para riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) avaliados de forma quantitativa, os resultados encontrados nas medições ambientais serão analisados e tratados de forma estatística, quando aplicável, para que se obtenha a exposição média verdadeira, com um nível de confiança estabelecido.

Nota 1: O agente “Calor” não será tratado estatisticamente. A avaliação e controle devem ser realizados de acordo com o que estabelece a NR15, Anexo 3, e a metodologia de avaliação conforme NHO-06 da Fundacentro.

Nota 2: O tipo de cálculo utilizado para tratamento estatístico de cada agente será exibido junto aos resultados, quando aplicável.

Os resultados tratados serão comparados com a Matriz Quantitativa de NRO, apresentada a seguir:

Valores encontrados na Avaliação							
Nível Risco	Ruído q5 dB(A)	Ruído q3 dB(A)	Químicos	Vibração corpo inteiro (AREN)	Vibração corpo inteiro (VDVR)	Vibração mãos e braços (AREN)	Calor
Irrelevante	Abaixo de 65	Abaixo de 65	Abaixo de 25% do LT	Abaixo de 0,25	Abaixo de 4,5	Abaixo de 1,00	Abaixo de 25% do LT
Marginal	De 65 a menor que 80	De 65 a menor que 80	De 25% a menor que 50% do LT	De 0,25 a menor que 0,50	De 4,5 a menor que 9,1	De 1 a menor que 2,50	De 25% a menor que 50% do LT
Moderado	De 80 a menor que 85	De 80 a menor que 85	De 50% a menor que 100% do LT	De 0,5 a menor que 1,1	De 9,1 a menor que 21	De 2,5 a menor que 5	De 50% a menor que 100% do LT
Crítico	De 85 a menor que 100	De 85 a menor que 100	De 100% a menor que 130% do LT	De 1,1 a menor que 4,5	De 21 a menor que 60	De 5 a menor que 15	De 100% a menor que 130% do LT
Intolerável	Acima de 100	Acima de 100	Acima de 130% do LT	Acima de 4,5	Acima de 60	Acima de 15	Acima de 130% do LT

8.5 Inventário de Riscos

Após realizadas as etapas anteriores, dentro da estratégia de desenvolvimento do programa, é possível reunir todas as informações no Inventário de Riscos Ocupacionais.

O inventário de riscos é apresentado no Anexo I deste documento. Nele, além de outras informações importantes, serão apresentados:

- GHE ou grupo de pessoas expostas;
- Jornada diária e semanal dos trabalhadores;
- Regime de revezamento dos trabalhadores;
- Descrição do Ambiente e/ou Processo de Trabalho;
- Descrição das atividades dos trabalhadores;
- Perigos/fatores de risco identificados;
- Fontes ou circunstâncias geradoras do perigo;

- Possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliação do risco (Probabilidade x Severidade);
- NRO – Nível de Risco Ocupacional;
- Resultado das avaliações quantitativas (para agentes ambientais);
- Comparação com seus respectivos limites de tolerância;
- Medidas de controle implantadas; e
- EPIs utilizados.

8.6 Plano de Ação

Com o objetivo de definir e implementar medidas de prevenção para eliminar e/ou reduzir a exposição, visando preservar a saúde e integridade dos trabalhadores, um plano de ação será elaborado e apresentado no Anexo II deste documento.

O estabelecimento das ações deve priorizar o tratamento dos riscos de maior NRO, conforme prevê a NR-01 e melhores práticas em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

A seguir estão descritas as diretrizes para elaboração das ações, tomando como base o NRO encontrado.

8.6.1 Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.
- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle

individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.

- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.6.2 Riscos Mecânicos/de Acidente

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.
- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.
- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.6.3 Riscos Ergonômicos

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.
- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.
- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.7 Verificação da Eficácia

A última etapa da metodologia de desenvolvimento do programa consiste em avaliar a eficácia das medidas de controle implantadas. Com muita frequência esta etapa pode ser desenvolvida somente em um novo ciclo do programa, uma vez que muitas ações possuem prazo para serem implantadas.

A eficácia poderá ser comprovada, dentre outras formas, pela redução do NRO após medidas de controle serem implantadas, pela diminuição dos resultados encontrados nas avaliações ambientais ou pelo controle permanente através de exames médicos que comprovem a isenção de impactos ao organismo dos trabalhadores.

9 METODOLOGIA

- a) A identificação e reconhecimento dos fatores de risco ou perigos foram efetuados através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho e de entrevistas com os trabalhadores.
- b) As **AVALIAÇÕES QUALITATIVAS** da exposição ocupacional foram realizadas a saber.
 - **Umidade:** com base no Anexo 10 da NR 15 da Portaria 3214/7.
 - **Atividades ou operações envolvendo Agentes Químicos absorvíveis pela pele:** com base nos Anexo 11 (para os agentes químicos com a notação de “absorção também pela pele”) e 13 da NR 15 da Portaria 3214/78.
 - **Agentes biológicos:** com base no Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
 - **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta):** com base no item 2 do Anexo 7 da NR 15 da Portaria 3214/78.
 - **Fatores de Risco Mecânicos ou de Acidente:** avaliação das condições impostas pelo ambiente físico e métodos de trabalho adotados pela empresa, através de:
 - a) Análise dos dados históricos (análise de acidentes, atas da CIPA, atestados médicos, afastamentos, entre outros) de ocorrência com lesões ou agravos à saúde, considerando a probabilidade e severidade destes eventos.
 - b) Observação e apuração da rotina de trabalho contida no ciclo das atividades.
 - c) Influência com que os fatores de risco interagem na rotina de trabalho contida no ciclo das atividades.
 - **Fatores de Risco Ergonômicos ou Psicossociais:** avaliação das condições impostas pelo ambiente físico, processos de produção e métodos de trabalho adotados pela empresa, através de:
 - a) Estudos dos movimentos padrões “Método Work-Factors de Análise do Trabalho” (COUTO, 1996).

- b) Check-lists (COUTO, 1991) - Análise com base em sobrecarga física, força das mãos, postura do trabalho, posto do trabalho e repetitividade.
- c) Análise dos movimentos dos membros superiores através da observação de campo real e/ou registro fotográfico sequencial do ciclo de trabalho.
- d) Outros métodos considerados adequados para cada situação de trabalho ou cenário específico.

c) As **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS** da exposição ocupacional foram realizadas a saber:

- **Ruído:**

- Coleta das amostras: com base nos procedimentos técnicos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78.

- **Vibrações localizadas:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 10 da Fundacentro e norma internacional ISO 5349:2001 conforme segue:

“A aceleração de uma manopla ou peça vibratória deve ser determinada em três direções mutuamente ortogonais, em um ponto próximo ao ponto no qual a vibração entra na mão (ponto de acoplamento). As direções serão preferivelmente aquelas definidas pelo sistema de coordenadas biológico, podendo, porém, ser as definidas por um sistema basicêntrico relacionado ao primeiro, com sua origem na interface entre a mão e a superfície vibratória (Figura A), de forma a acomodar diferentes configurações de manoplas ou peças sob trabalho. Um transdutor pequeno e leve deve ser montado, de modo a registrar com precisão um ou mais componentes ortogonais da fonte vibratória na faixa dos 5 aos 1500 Hz.”

“A avaliação da vibração deve ser feita para CADA direção (X_h , Y_h , Z_h), visto que a vibração é uma grandeza vetorial (possui magnitude e direção). Em cada direção, a magnitude da vibração durante a operação normal da ferramenta portátil, máquina ou peça com que se trabalha, deve ser expressa pela raiz média quadrática (valor RMS) do componente ponderado de aceleração, nas unidades metro por segundo ao quadrado (m/s^2).”

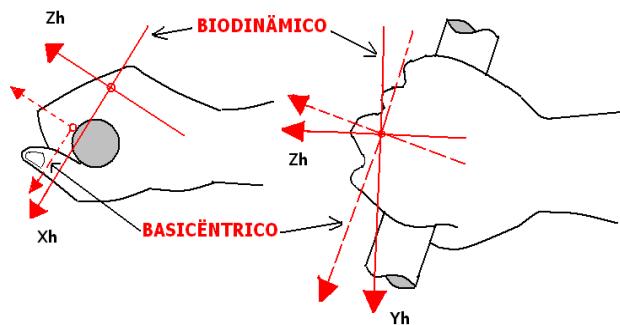


Figura A

- Condições de amostragem: Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: mão de contato e ângulo de trabalho da ferramenta, tipo de operação, tipo de material ou superfície trabalhada, existência de materiais absorventes de vibrações entre o punho da ferramenta e a mão, entre outros. O acelerômetro foi posicionado entre a mão do empregado e o equipamento avaliado. Durante as avaliações foram anotadas as medidas de controle existentes.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

- **Vibrações de corpo inteiro:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 09 da Fundacentro e norma internacional ISO 2631-1:2010 conforme segue:

“As vibrações retilíneas transmitidas ao ser humano devem ser medidas nas direções corretas de um sistema ortogonal de coordenadas que tenham sua origem na posição do coração, conforme a figura B.

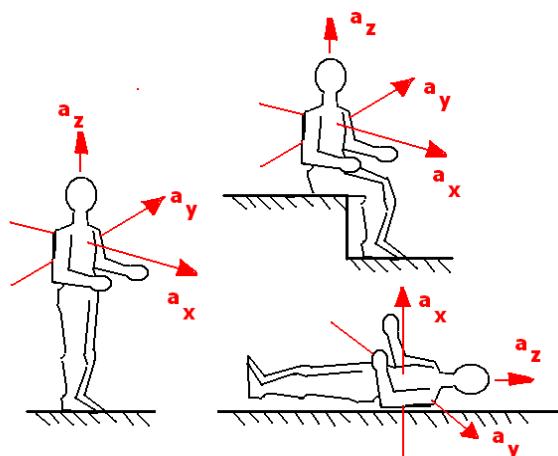


Figura B

A terminologia comumente usada em biodinâmica relaciona o sistema de coordenadas ao esqueleto humano, numa posição anatômica normal.

O instrumento de medição de vibração fornecerá a magnitude de uma vibração, isto é, a aceleração deve ser expressa por um valor médio da raiz quadrada (rms) em cada eixo x, y e z, bem como a aceleração resultante nos três eixos.

Na vibração de corpo inteiro o acelerômetro é montado no adaptador do tipo “assento”, devendo ser posicionado no ponto de transmissão da superfície do corpo”.

- Condições de amostragem: Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: idade e tipo do veículo/equipamento, tipo de assento, existência de amortecedores no veículo/equipamento ou no seu assento, tipo de pneus, tipo de via de trânsito, tipo de operação realizada com o veículo/equipamento.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

- **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta 180 - 400nm):**

- Coleta das amostras: com base nas determinações da ACGIH para exposição dos olhos e pele a radiações não ionizantes do tipo ultravioleta, com operação do radiômetro no comprimento de onda de 254nm e intensidade em W/cm².

- **Agentes Químicos:**

As avaliações quantitativas da exposição ocupacional a agentes químicos aerodispersos seguiram os seguintes parâmetros:

- Coleta das amostras: com base nas NHOs 07 e 08 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH, OSHA e EPA.
- Condições de amostragem: foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. As amostras foram tomadas através da metodologia de amostragem pessoal, não levando em consideração os equipamentos de proteção individual utilizados. O tempo de amostragem cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada de trabalho diária, nos casos de agentes cujo Limite de Exposição Ocupacional – LEO – tenha por base uma Média Ponderada no Tempo (TWA). No caso de agentes químicos com limites de exposição tipo STEL ou *Ceiling*, todas as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificada, com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada, sob a qual foi realizada a quantificação.

- Interpretação técnica dos resultados: com base nos Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos Anexos 11 e 12 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo 13A, acrescido pela Portaria 14/95.
- Métodos de coleta e análise de agentes químicos: As metodologias utilizadas para coleta e análise de agentes químicos estão descritas em seus respectivos laudos fornecidos pelo laboratório e, disponíveis para consultas, auditorias e eventuais fiscalizações.

Cajati, 20 de abril de 2022.

Responsável pelo Programa

Responsável pela Empresa

Nome:
Cargo:

Anexo 1 - INVENTÁRIO DE RISCOS

Código GHE: RRE-001-CAS

Expostos: 1

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição GHE: Caseiro

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

DESCRÍÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Realizar o monitoramento e a conservação da casa, zelando pela guarda do patrimônio, observando a possível movimentação de pessoas para evitar roubos e furtos.	Habitual
Informar ao responsável sobre manutenções e reparos na residência, quando houver necessidade, solicitando assim um profissional para fazer os serviços;	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposto a Sol	Ondas Eletromagnéticas.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Umidade	Exposto a chuva	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar:	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para desempenhar as atividades de monitoramento e guarda do patrimônio	Contato Tópico.	-		Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA				QUANTITATIVA									
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Crítico Legal	Limite	Fonte	NRO	Crítico Técnico	Limite	Fonte
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Umidade	Provável	Insignificante	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos

R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA
Cajati/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Adotar o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Evitar exposição ao sol nos horários mais críticos (das 10h às 15h), Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h					
Umidade	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de vestimenta tipo capa de chuva em PVC, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Postura de pé por longos períodos	Diálogo de Segurança (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientações posturais preventivas para o trabalhador a fim de evitar patologias de ordem musculoesqueléticas (ergonômicas)



Responsável Técnico: **Ricardo Antonio Rockenbach** - Médico do Trabalho
CRM: 82147 – NIT: 170.60610.85-3
www.polimedsaude.com.br

Código GHE: RRE-001-LIMP

Expostos: 1

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição GHE: Higienização e Limpeza

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

DESCRÍÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, cobertura em telhas de fibrocimento e forro em laje; Piso em concreto revestido com cerâmica; Ventilação natural por intermédio de portas e janelas. Ventilação artificial por intermédio de ventiladores e/ou ar-condicionado; Iluminação natural através de portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpada fluorescente.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Realizar os serviços de higienização e limpeza do ambiente de trabalho como: tirar pó, varrer e passar pano;	Habitual
Limpar os banheiros e lavar as louças sanitárias utilizando água sanitária, fazer o recolhimento de resíduos das lixeiras do banheiro e do escritório;	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Umidade	Limpeza de banheiros	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar:	Qualitativo
Hipoclorito de sódio	Manuseio do produto (limpeza e higienização)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Limpeza de banheiros e recolher o lixo	Ar, Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Desvio do estado normal, que depende de cada agente	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Atividades de limpeza com uso de vassoura e rodo	Contato Tópico.	-	-	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura inadequada	Postura adotada para realizar a limpeza na empresa	Contato Tópico.	-	-	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA				QUANTITATIVA							
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Crédito Legal Limite	Fonte	NRO	Crédito Técnico Limite	Fonte
Umidade	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hipoclorito de sódio	Remoto	Insignificante	Irrelevante	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários,	Remoto	Insignificante	Irrelevante	-	-	-	-	-	-	-	-	-

fungos, príons, parasitas e outros)													
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE														
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle			Eficaz	EPI			Eficaz	Recomendação					
fungos, príons, parasitas e outros)														
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTROLE														
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle			Eficaz	EPI			Eficaz	Recomendação					
Umidade	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)			Sim	37559-Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.			Sim	Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual					
Hipoclorito de sódio	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)			Sim	37559-Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.			Sim	Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Atenção durante a execução das atividades, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual					
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)			Sim	37559-Luva de segurança confeccionada em PVC com palma áspera e revestida com forro de tecido de algodão.			Sim	Adotar o uso de calçado de segurança ocupacional, Atenção durante a execução das atividades, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual					
Postura de pé por longos períodos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)			Sim				-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientações posturais preventivas para o trabalhador a fim de evitar patologias de ordem musculoesqueléticas (ergonômicas)				
Postura inadequada	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)			Sim				-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientações posturais preventivas para o trabalhador a fim de evitar patologias de ordem musculoesqueléticas (ergonômicas)				

ANEXO 2 – PLANO DE AÇÕES DO PROGRAMA – PGR

	Empresa:		R & R Comercio e Serviços de Construção em Geral LTDA	CNPJ:	12.602.886/0001-22			Responsável Técnico		Ricardo A. Rockenbach			
		What	Why	Where	Who	How	How Much	When					
Nº	Agente Ambiental	O Quê? (Ação)	Por quê? (Objetivo)	Onde? (Setor/GHE/ Função)	Quem? (Responsável)	Como?	Quanto? (R\$)	Data de início	Data do Prazo	Adiado para	Finalizado	Status	Observações
	Agressão física, verbal e psicológica	Fornecer orientações de segurança e defesa pessoal	Proteção do funcionário	RRE-001-CAS	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024			Em Andamento	● Evidenciar através de Lista de Presença com foto.
	Medida Administrativa	Realizar treinamento de EPI	Adequar-se a NR-06	RRE-001-CAS, RRE-001-LIMP	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024			Em Andamento	● Evidenciar através de Lista de Presença com foto.
	Medida Coletiva	Realizar os exames médicos indicados pela NR-07 conforme os riscos do PGR e elaborar o PCMSO.	Monitoramento biológico dos funcionários	RRE-001-CAS, RRE-001-LIMP	Empresa	ASO	R\$	05/04/2022	05/04/2024			Em Andamento	● Evidenciar através do ASO e PCMSO.
14	Medida Administrativa	Informar os funcionários sobre os riscos e as medidas de controle adotadas na empresa	Adequar-se à NR-01	RRE-001-CAS RRE-001-LIMP	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024			Em Andamento	● Evidenciar através de Lista de Presença com foto (anexo 4).

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos

R & R Comércio e Serviços de Construção em Geral LTDA
Cajati/SP



15	Medida Administrativa	Avaliar a eficácia das medidas de controle implantadas	Adequar-se as normas de SST, especialmente a NR-01	RRE-001-CAS RRE-001-LIMP	Empresa	Sistema de gestão em SST	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Evidenciar através de Relatório técnico.
16	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Manter o uso de luvas, Adotar o uso de Respirador Pff2 e calçado ocupacional	Proteção da pele do funcionário	RRE-001-LIMP	Empresa	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
17	Agentes químicos – Produtos domissanitários	Manter proteção das mãos utilizando de Luva e adotar o uso de calçado de segurança, ao lidar com produtos de limpeza	Adequar-se à NR-06	RRE-001-LIMP	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
18	Radiação não ionizante Ionizante (UV - Luz solar)	Priorizar o fornecimento de bloqueador solar com fator de proteção mínimo FPS30	Proteção da pele do funcionário	RRE-001-CAS	Empresa	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
19	Umidade	Manter o uso de luvas e adotar o uso de calçado ocupacional impermeável	Adequar-se à NR-06	RRE-001-LIMP	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
20	Agentes Ergonômicos	Realizar orientação ergonômica postural, pausas de	Evitar LER/DORT e adequar-se à NR-17	RRE-001-CAS RRE-001-LIMP	Empresa	Através de Treinamento	R\$	05/04/2022	05/04/2024		Em Andamento	●	Evidenciar através de Relatório técnico.

		recuperação psicofisiológico s e alongamentos durante a jornada de trabalho											
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:	
●	Concluído
●	Em Andamento
●	Pendente

ANEXO 3 – LISTA DE PRESENÇA DA APRESENTAÇÃO DO PGR AOS COLABORADORES DA EMPRESA

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

NOME		FUNÇÃO	ASSINATURA
1			
2			

Responsável pela apresentação: _____

Cargo/Função: _____

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO 4 – ORIENTAÇÃO QUANTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O coronavírus causa uma doença chamada COVID-19. Como nunca tivemos contato com o vírus antes, não temos imunidade.

Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.

Comparativo entre doenças respiratórias:

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentina dos sintomas	Tuberculose pulmonar
Início dos sintomas	Rápido	Rápido	Rápido	Lento
Febre	Comum	Raro	Comum	Comum febre baixa e no final do dia (vespertina)
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum	Comum
Tosses	Comum (geralmente seca)	Às vezes (geralmente leve)	Comum (geralmente seca)	Tosse persistente por mais de 2 a 3 semanas (seca ou com expectoração)
Espirros	Raro	Comum	Raro	Ausente
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum	Pode ter dor torácica
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes	Ausente
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes	Ausente
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças	Ausente
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum	Ausente
Falta de ar	Às vezes (pode ser grave)	Raro	Raro	Depende da gravidade do acometimento pulmonar
Emagrecimento	Ausente	Ausente	Ausente	Comum
Sudorese noturna	Ausente	Ausente	Ausente	Comum

Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

Dessa forma, devem ser implementadas por todos os colaboradores as seguintes precauções:

- Precauções para contato;
- Precauções para gotículas (as gotículas têm tamanho maior que 5 µm e podem atingir a via respiratória alta, ou seja, mucosa das fossas nasais e mucosa da cavidade bucal).
- Precauções para aerossóis em algumas situações específicas: Os aerossóis são partículas menores que as gotículas, que permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório.

PRECAUÇÃO DE CONTATO

Lavar as mãos com frequência e higienizá-las com álcool a 70% quando não puderem ser lavadas.

PRECAUÇÕES POR GOTÍCULAS

Gotículas maiores que 5 µm e que podem atingir as vias respiratórias alta. Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico ou de pano. A máscara N95 é de uso dos profissionais de saúde e é fundamental para sua proteção. Há risco de faltar, caso a população compre também.

NO AMBIENTE DE TRABALHO:

- ✓ Disponibilizar lavatórios com dispenser de sabão líquido, papel toalha e frascos ou dispenser de álcool gel;
- ✓ Orientar os trabalhadores quanto higienização das estações de trabalho com álcool à 70% ou outras substâncias de desinfecção, antes, durante e após o seu uso;
- ✓ Estabelecer regra de espaçamento de 2m entre as estações de trabalho/indivíduos;
- ✓ Estabelecer o emprego de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;
- ✓ Propor alternativas de jornadas de trabalho, rodízios e home office nas empresas/setores, reuniões por videoconferência e o cancelamento de todas as viagens; enquanto durar o isolamento social;
- ✓ Conduzir o adequado fornecimento de EPI e treinamento para uso correto do EPI.

Orientar os empregadores e trabalhadores quanto às condutas de prevenção ao sair do ambiente laboral e, principalmente para chegar em suas casas.

HIGIENE DAS MÃOS



MOMENTOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

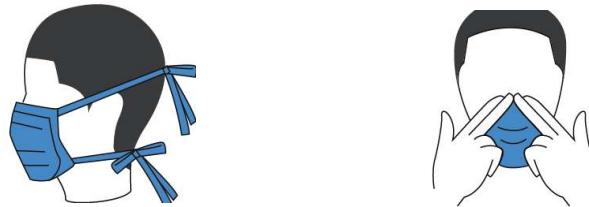
- ✓ Ao iniciar o trabalho;
- ✓ Após contato com lixo, sanitário e objetos no chão;
- ✓ Após utilizar banheiros;
- ✓ Ao tocar qualquer parte do corpo, antes e depois de espirrar;
- ✓ Antes e depois comer;
- ✓ Antes e depois manipular alimentos crus ou já prontos;
- ✓ Sempre que houver necessidade.

ORIENTAÇÕES PARA O USO DOS EPIs E INSUMOS DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

MÁSCARA CIRÚRGICA

Lembre-se:

- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- Troque a máscara quando estiver úmida ou sempre que for necessário.



- Verifique se a máscara não está danificada;
- Utilize o clip nasal como referência para identificar a parte superior;
- Coloque a máscara em seu rosto e prenda as alças atrás da cabeça, mantendo-as paralelas (nunca cruzadas).

Para a retirada:



- Segure as alças inferiores e depois as alças ou elástico superiores e remova-a;
- Descarte em uma lixeira;
- Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

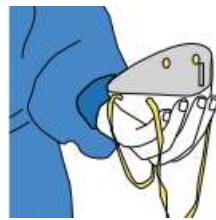
MÁSCARA DE TECIDO

É preciso que a máscara tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja dupla face. Ela é individual. Não pode ser dividida com ninguém. As máscaras caseiras podem ser feitas em tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos, desde que desenhadas e higienizadas corretamente. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

- O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;
- Colocar a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la, evitar ficar ajustando a máscara;
- Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;
- Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;
- Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);
- Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão;
- Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;
- A máscara deve estar seca para sua reutilização;
- Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico;
- Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;
- Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida, ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID19.

RESPIRADOR N95/PFF2



- Segurar o respirador com o clip nasal próximo à ponta dos dedos deixando as alças pendentes;
- Encaixar o respirador sob o queixo.



- Ajustar o clipe nasal no nariz;
- Verificar a vedação pelo teste de pressão positiva e negativa.

Verificação positiva da vedação:

- Expire profundamente. Uma pressão positiva dentro da máscara significa que não tem vazamento;
- Se houver vazamento, ajuste a posição e/ou as alças de tensão. Teste novamente a vedação;
- Repita os passos até que a máscara esteja vedando corretamente.

Verificação negativa da vedação:

- Inspire profundamente. Se não houver vazamento, a pressão negativa fará o respirador agarrar-se no seu rosto;
- O vazamento resultará em perda de pressão negativa na máscara devido à entrada de ar através de lacunas na vedação.

Para a retirada:



- Segurar o elástico inferior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo;
- Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna;
- Acondicione a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada;
- Nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada;
- Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL



Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual;

- Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado.
- Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

ÁLCOOL EM GEL



- Álcool em gel a 70% para higienização das mãos conforme recomendado no protocolo municipal de higienização das mãos;
- Para higienização das mãos em locais que não disponham de pia, torneira, água e sabonete líquido;

***NAO UTILIZAR** para a desinfecção de superfícies (Para limpeza de superfícies utilizar álcool 70% líquido).



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av Nelson Brihi Badur, 459 – Vila Nova Ribeira	Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
E-mail: cajati@polimedsaude.com.br	E-mail: registro@polimedsaude.com.br	E-mail:pariquera@polimedsaude.com.br



Relatório Analítico

Empresa

**R&R Comércio e Serviços de
Construção em Geral Ltda**

Rua Pernambuco, 146 - Bico do Pato - Cajati SP
CNPJ 12.602.886/0001-22

Médico responsável

Dr. Ricardo A. Rockenbach

CRM:82147-SP

Data de Emissão: 05/04/2022

R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

CNPJ 12.602.886/0001-22

Período do relatório

05/04/2021 A 05/04/2022

Endereço

Rua Pernambuco, 146 – Bico do Pato - Cajati - SP
11950-000

CNAE

41.20-4-00 – Construção de edifícios.
Grau de Risco 3

Médico responsável

Nome

Dr. Ricardo A. Rockenbach

Conselho de Classe

CRM:82147-SP

Telefone

Comercial: (13) 3854-1783

Índice

Introdução	4
R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA	5
Exames.....	5
Introdução	5
Quadro do exames realizados	5
Conclusão	5

Introdução

O relatório analítico do Programa, anualmente deve ser elaborado considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

De acordo com o item 7.6.6 da NR-07, as organizações de graus de risco de 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas a e b do subitem 7.6.2.

Introdução

Os exames médicos compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

Exames Realizados R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

PERÍODO 19/04/2021 A
19/04/2022

SETOR	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	QNT EXAMES	D. ALTERADOS	% EXAMES
					MES
Caseiro	Periódico	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%
Higienização e Limpeza	Periódico	Exame Clínico (295)	0	0	0.0%
		Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%
		Exame Clínico (295)	1	0	0.0%
		Total	2	0	0.0%

Conclusão

Não houve alteração que caracterize patologia ou inaptidão durante o período levantado.

R&R COMÉRIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

Doenças Ocupacionais

Conclusão

Não houve incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho no período levantado.

Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT

Conclusão

Durante o período levantado no Relatório Analítico não houve abertura de CAT.

Ricardo Antonio Rockenbach
Assinado de forma digital por
Ricardo Antonio Rockenbach
Dados: 2022.04.29 14:45:01
-03'00'

Dr. Ricardo A. Rockenbach

CRM:82147-SP

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000064 361301792403 307686050815 260288600017

EMPRESA: R R COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO
 COMP: 02/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 12.602.886/0001-22
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC		ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
LOENIO MACHADO DOS SANTOS 2.304,55	0,00	126.59727.25-4 0,00	189,22	11/01/2024 01			184,37	07102 0,00
RODRIGO VICENTE DE LIMA SILVA 1.923,21	0,00	166.29142.91-9 0,00	154,90	11/01/2024 01			153,86	07152 0,00
ROSANGELA JORGE DOS SANTOS 1.459,07	0,00	206.97596.87-1 0,00	113,13	10/01/2019 01			116,72	05211 0,00
MARCELO CANDIDO DA SILVA 2.106,80	158,01	170.68502.56-1 158,01	183,28	01/02/2024 04			181,18	05211 0,00
MARCELO CANDIDO DA SILVA		170.68502.56-1		01/02/2024 04			29/02/2024 T2	05211

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000064 361301792403 307686050815 260288600017

EMPRESA: R R COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO
COMP: 02/2024 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 12.602.886/0001-22
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
RICARDO DE MORAES COSTA 6.762,80	0,00	168.92199.71-3 0,00	20/08/2010 743,90	11		0,00	01233 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000064 361301792403 307686050815 260288600017

EMPRESA: R R COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO
COMP: 02/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: EnB7Uv9WSKn0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: LyYMSzoBAV30000-6
INSCRIÇÃO: 12.602.886/0001-22
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PERNAMBUCO 146
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 11950-000

BAIRRO: BICO DO PATO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	5.686,83	0,00	5.686,83	0,00
04	1	2.106,80	158,01	2.106,80	158,01
11	1	6.762,80	0,00	6.762,80	0,00
TOTAIS:	5	14.556,43	158,01	14.556,43	158,01

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000064 361301792403 307686050815 260288600017

EMPRESA: R R COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO
COMP: 02/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: EnB7Uv9WSKn0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: LyYMSzoBAV30000-6
INSCRIÇÃO: 12.602.886/0001-22
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PERNAMBUCO 146
CIDADE: CAJATI

UF: SP CEP: 11950-000

BAIRRO: BICO DO PATO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

7.793,63
158,01

QUANTIDADE TRABALHADORES

4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
636,13	0,00	0,00	0,00	636,13

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: R R COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO
 COMP: 02/2024 COD REC: 115 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: EnB7Uv9WSKn0000-4
 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: LyYMSzoBAV30000-6
 INSCRIÇÃO: 12.602.886/0001-22
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PERNAMBUCO 146
 CIDADE: CAJATI

UF: SP

CEP: 11950-000

BAIRRO: BICO DO PATO
 TELEFONE: 0013 3854 2273

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

1.384.43 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.384.43

SALÁRIO FAMÍLIA:

0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0.00

VALOR ABATIDO:

0.00 VALOR A COMPENSAR:

0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0.00

REtenção (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0.00 20 ANOS:

0.00

25 ANOS:

0.00

QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	1 T2:	1 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			